



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 129

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 169^a SESSÃO, EM 4 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 256/83-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o PIS.

— Projeto de Lei do Senado nº 257/83, de autoria do Sr. Senador Mário Maciel, que dispõe sobre a inclusão de obras de arte nas construções que especifica e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 258/83, de autoria da Comissão Diretora, que altera a estrutura da

Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 259/83, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que altera a redação do "caput" e do § 1º do art. 7º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por sua carga, as pessoas transportadas ou não.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 186/83 (nº 360/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Alfenas (MG) possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Problema do abastecimento interno de alimentos e a explosão de seus preços no corrente ano.

SENADORA IRIS CÉLIA — Situação educacional do País e, em particular, do Estado do Acre. Necessidade de melhor adequação do modelo educacional à realidade brasileira.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Decisão da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados com relação às representações de Ministros de Estado contra o Deputado Mário Juruna. Acontecimentos políticos verificados e os que deverão ocorrer no presente mês.

**Ata da 169^a Sessão,
em 4 de outubro de 1983**

1^a Sessão Legislativa Ordinária,
da 47^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Henrique Santillo
e Almir Pinto*

ÀS 14 HORAS É 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Nelson Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — José Fragelli — Marcelo Miranda — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
PARECER
PARECER Nº 863, DE 1983
Da Comissão de Redação**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1981 (nº 3.247/80, na Casa de origem).

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1981 (nº 3.247/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação em projetos específicos dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais, esclarecendo que considerou como de redação, sem alteração do mérito da proposição, a emen-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, como Líder— preocupações de S. Ex^a diante da gravidade de denúncias envolvendo autoridades, contidas em depoimentos prestados na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga irregularidades que teriam ocorrido no acordo Brasil/Polônia.

1.2.5 — Requerimento

Nº 801/83, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "O Exemplo de Ornellas", publicado no jornal **Correio Braziliense**, de 3 de outubro do corrente.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 77/81-Complementar, que cria nas regiões metropolitanas, o Conselho Administrativo constituído pelos Prefeitos e por representantes das Câmaras Municipais, modificando a Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973. **Rejeitado**. Ao Arquivo.— Requerimento nº 793/83, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, solicitando, urgência para o Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, que determina que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território na-

cional. **Votação adiada** por falta de "quorum".— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras provisões. **Votação adiada** por falta de "quorum".— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. **Votação adiada** por falta de "quorum".— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. **Discussão sobreposta** por falta de "quorum", para votação do requerimento nº 800/83.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Encaminhamento à Mesa, de projeto de lei dispondo sobre alterações no Código de Mineração.**SENADOR DINARTE MARIZ** — Exigências descabidas que estariam sendo solicitadas pelo Banco do Brasil, para a prorrogação dos débitos dos produtores agrícolas do Nordeste. Defesa de concessão do título de "Cidadão do Nordeste" ao jornalista Roberto Marinho, que seria feito, em conjunto, pelos Estados da região.**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Defesa de um maior amparo dos Governos Federal e Estadual à APAE-RIO, órgão de assistência aos excepcionais.**SENADOR HELVÍDIO Nunes** — Conferência do Sr. João Freitas, Presidente da Associação Industrial Piauiense, proferida no plenário da Comissão de Agricul-

tura da Câmara dos Deputados, quando apontou a cultura do pequi como uma das inúmeras alternativas para o fortalecimento econômico do Nordeste.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Reparos contra a aplicação, a nível municipal, de resolução do Banco Central que dispõe sobre o controle do endividamento do setor público.**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Reivindicações dos produtores de soja e arroz da região do Médio Araguaia-MT.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Almir Pinto, pronunciados na sessão de 30-9-83.

Do Sr. Henrique Santillo, pronunciado na sessão de 3-10-83.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

Nº 111, de 1983

4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 43, de 1983

5 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Emenda apresentada ao Orçamento do Distrito Federal para 1984

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

da apresentada pela Comissão de Economia à ementa do projeto.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Passos Pôrto**.

ANEXO AO PARECER Nº 865, DE 1983

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1981 (nº 3.247/80, na Casa de origem). Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais, exclusivamente nos projetos para os quais foram concedidos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo crédito ou financiamento concedido por órgãos da administração pública, direta ou indireta, ou recurso proveniente de incentivo fiscal terá que ser aplicado exclusivamente no projeto para o qual foi liberado.

Art. 2º Os infratores ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I — não se beneficiarão de nenhum outro empréstimo de organismo oficial de crédito e nem poderão utilizar recursos de incentivos fiscais, por um período de 10 (dez) anos;

II — terão que saldar todos os débitos, vencidos e vencendos relativos ao crédito ou financiamento cuja aplicação foi desviada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da constatação da irregularidade.

Parágrafo único. As penalidades constantes deste artigo somente serão aplicadas mediante processo regular, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 3º Além das sanções previstas no artigo anterior, os responsáveis pela infração dos dispositivos desta lei ficam sujeitos às penas previstas no art. 171 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal Brasileiro.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 1983
COMPLEMENTAR**

Introduz alteração na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o PIS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Sobre as prestações ou quaisquer direitos devidos aos empregados, em decorrência desta lei complementar, não incidirão contribuições previdenciárias nem estão sujeitos ao Imposto de Renda.

Parágrafo único. Aos beneficiários desta lei, porém, é facultado reclamar na Justiça do Trabalho a comprovação ou o cumprimento, pelo empregador, das obrigações que ora lhe são cometidas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Embora unificados através da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público continuam sendo disciplinados, quanto a certos aspectos peculiares aos trabalhadores em geral e aos servidores públicos, pela legislação original que os institui, ou seja, pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970 e pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, respectivamente.

A alteração aqui preconizada diz respeito tão-somente a direitos atribuíveis a trabalhadores celetistas, de modo que necessário se torna viabilizá-la através da Lei Complementar nº 7/70.

E o que se quer, em síntese, é que, no caso de a empregadora deixar de cumprir suas obrigações para com o PIS-PASEP, o trabalhador prejudicado tenha a quem reclamar, dirigindo-se à Justiça do Trabalho.

Até aqui tal procedimento é impossível, justamente em razão da omissão da lei.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7 DE SETEMBRO DE 1970

Art. 10. As obrigações das empresas, decorrentes desta Lei, são de caráter exclusivamente fiscal, não gerando direitos de natureza trabalhista nem incidência de qualquer contribuição previdenciária em relação a quaisquer prestações devidas, por lei ou por sentença judicial, ao empregado.

Parágrafo único. As importâncias incorporadas ao Fundo não se classificam como rendimento do trabalho, para qualquer efeito da Legislação Trabalhista, de Previdência Social ou Fiscal, e não se incorporam aos salários ou gratificações, nem estão sujeitas ao imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, DE 1983

Dispõe sobre a inclusão de obras de arte nas construções que específicas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na construção de imóveis e seus jardins, com área igual ou superior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados), próprios da administração federal, exigir-se-á a inclusão de obras de arte para concessão do respectivo habite-se.

Art. 2º Para os fins desta lei, consideram-se obras de arte as produzidas por artistas plásticos brasileiros, ou, quando por estrangeiros, aquelas realizadas no Brasil.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposição, além de propiciar melhor apresentação ambiental dos próprios públicos, visa a promover, cada vez mais, a valorização da atividade artística do País, ensejando-lhe valioso instrumento para a sua difusão.

Entendo que a criação artística, expressão autêntica dos valores que constituem a cultura nacional, não pode nem deve se conter apenas nos recintos fechados de salões, galerias e museus, locais que tendem a restringir o acesso a segmentos mais elitizados da sociedade. Na medida em que se criam novas e adequadas vias para a sua crescente disseminação não apenas se oferecem melhores condições para o conhecimento das artes plásticas, como ainda se propiciam estímulos para o surgimento de novos talentos e vocações, capazes de ampliar a dimensão do rico acervo artístico nacional.

Considere-se, também, que face à carência de maiores incentivos, múltiplas têm sido as adversidades, de modo geral, enfrentadas pelos artistas plásticos, daí por que se propõe, também por essa forma, o apoio pelos poderes públicos. Aliás, assim procedendo, cumpre-se o mandamento constitucional que reza ser "o amparo à cultura dever do Estado" (art. 180).

Convém, pois, voltar as nossas atenções em prol desses legítimos objetivos, a fim de propiciar-se o pleno desempenho das atividades de tão numeroso quanto expressivo contingente de artistas que, com sua sensibilidade e talento, perenizam, na sua arte, as formas e as cores das gentes e da natureza do Brasil, pois a obra de arte, como a conceituou, com brilho e graça, Marx Reinhard é "meio de vida, ou seja, uma condição de vida humana que nasce".

Estou convicto de que o estímulo compreendido na presente proposta se insere dentre os objetivos maiores para a realização dos quais devem empenhar-se os poderes públicos, visto que o País que não promover ações voltadas à formação e informação cultural jamais logrará o pleno desenvolvimento de seu povo.

Assim, entendo recomendável que se torne obrigatória, nas edificações de maior dimensão, a inclusão de obras de arte produzidas por artistas plásticos brasileiros, ou, quando assinadas por estrangeiros, hajam sido produzidas no nosso País.

Estas as razões que me levam a apresentar esta proposta, a qual, uma vez aprovada pelos eminentes pares, constituir-se-á em significativa contribuição desta Casa do Congresso Nacional à cultura e ao desenvolvimento integral do País.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1983. — Marco Macliel.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1983

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A categoria Funcional de Enfermeiro, Código SF-NS-904, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente do Senado Federal, instituído pela Lei nº 5.975, de 12 de dezembro de 1973 e posicionada nos termos do Anexo III da Lei nº 6.908, de 21 de maio, fica alterada na forma constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações próprias do senado federal constantes do Orçamento da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 1982.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto objetiva alterar a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente do Senado Federal, de acordo com a modificação introduzida no Poder Executivo, pela Lei nº 7.071, de 20 de dezembro de 1982, dando curso, assim, aos princípios inseridos nos arts. 98 e 108, § 1º, da Constituição Federal.

Desta sorte, a Categoria Funcional de Enfermeiro passa a ter a estrutura indicada no Anexo da Lei nº 7.071, de 1982, obedecidos, ainda, as mesmas escalas de Referências e igual início de vigência para a medida.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1983. — Nilo Coelho — Henrique Santillo — Milton Cabral — Raimundo Parente.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.071, de 20 de dezembro de 1982

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono à seguinte Lei:

Art. 1º A Categoria Funcional de Enfermeiro, código NS-904 ou LT-NS-904, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fica alterada na forma constante do anexo desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências 1 a 4 da Categoria Funcional de Enfermeiro ficam automaticamente localizados na referência 5, inicial da classe A.

Art. 2º A alteração a que se refere o artigo anterior não acarretará elevação de vencimentos ou salários, ressalvada a hipótese de que trata o parágrafo único respectivo.

§ 1º O preenchimento dos cargos das classes especial e intermediárias, da Categoria Funcional de Enfermeiro, far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares de provimento.

§ 2º Os servidores atingidos pela alteração a que se refere este artigo serão posicionados nas novas classes da Categoria Funcional, mantidas as respectivas referências de vencimento ou salário.

Art. 3º A nova estrutura das classes da categoria Funcional de Enfermeiro não prejudicará a tramitação e a solução de pedidos de transferência e movimentação de servidores, apresentados até a data da vigência desta Lei.

Art. 4º A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento da União e das autarquias federais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 20 de dezembro de 1982; 161º da Independência e 94º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Ibrahim Abi-Ackel.

ANEXO

(Art. 1º da Lei nº 7.071, de 20 de dezembro de 1982)

Grupo	Categoría Funcional	Código	Referência de Vencimento ou Salário por Classe
Outras Atividades de Nível Superior (NS-900 ou LT-NS-900)	i) Enfermeiro	NS-900 ou LT-NS-904	Classe Especial — NS-22 a NS-25 Classe C — NS-17 a NS-21 Classe B — NS-12 a NS-16 Classe A — NS- 5 a NS-11

LEI Nº 6.908, DE 21 DE MAIO de 1981

Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.775, de 23 de abril de 1980, ficam reajustados na forma dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Serão descontadas dos reajustamentos ora previstos quaisquer antecipações retributivas que tenham sido efetuadas com base nos aumentos autorizados pelo Decreto-lei nº 1.820, de III de dezembro de 1980.

Art. 2º A escala de vencimentos — e respectivas referências — a que se refere o art. 1º da Lei nº 6.775, de 23 de abril de 1980, ficou alterada na forma do correspondente Anexo desta Lei.

Art. 3º As categorias funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e posicionadas na forma do Anexo III da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, modificado pelas Leis nºs 6.626, de 2 de abril de 1979, e 6.775, de 23 de abril de 1980, ficam estruturadas por classes e referências na forma do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências a que se refere a parte inicial do artigo anterior ficam automaticamente localizados, inclusive com mudanças de classe nas correspondentes referências do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica elevado para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por dependente, o valor do salário-família do servidor do Senado Federal.

Art. 5º A Gratificação de Atividade, instituída pela Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, passa denominar-se Gratificação de Nível Superior, mantidas as características, definição, beneficiários e base de concessão legalmente definidos.

Parágrafo único. O integrante de Categoria Funcional de nível superior do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e que, por força da legislação específica, estiver sujeito à jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais, fará jus a 50% (cinquenta por cento) da gratificação a que se refere este artigo.

Art. 6º Nos cálculos decorrentes da execução desta Lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 7º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento da União para o exercício de 1981.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de maio de 1981; 160º da Independência e 93º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Ibrahim Abi-Ackel.

ANEXO I

(Art. 1º)

QUADRO RESUMENTE

GRUPO Direção e Assessoramento Superiores

CÓDIGO - DAS

NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL		REPRESENTAÇÃO MENSAL
	A partir de 01/01/1981	A partir de 01/01/1981	
DAS. 1	53.274,00	74.677,00	20%
DAS. 2	68.870,00	88.255,00	35%
DAS. 3	76.817,00	98.440,00	45%
DAS. 4	90.062,00	115.413,00	50%
DAS. 5	95.359,00	122.202,00	55%
DAS. 6	105.937,00	135.782,00	60%

ANEXO I I (Art. 79)

SITUAÇÃO ANTERIOR	CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR		CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO			
	SITUAÇÃO ATUAL	Referência à PECFIR de 1º de Julho de 1983	SITUAÇÃO ATUAL	Referência à PECFIR de 1º de Julho de 1983	SITUAÇÃO ATUAL	Referência à PECFIR de 1º de Julho de 1983
32 e 33	HS. 1	21.346,00	26.777,00	8	MM. 1	6.450,00
34	HS. 2	22.960,00	30.954,00	9	MM. 2	6.779,00
35	HS. 3	24.106,00	32.450,00	10	MM. 3	7.123,00
36	HS. 4	25.303,00	34.119,00	11	MM. 4	7.469,00
37	HS. 5	26.579,00	35.832,00	12	MM. 5	7.843,00
38	HS. 6	27.839,00	37.612,00	13	MM. 6	8.177,00
39	HS. 7	29.237,00	39.497,00	14	MM. 7	8.503,00
40	HS. 8	30.759,00	41.468,00	15	MM. 8	9.052,00
41	HS. 9	32.301,00	42.050,00	16	MM. 9	9.517,00
42	HS. 10	33.914,00	45.219,00	17	MM. 10	10.014,00
43	HS. 11	35.604,00	46.951,00	18	MM. 11	10.512,00
44	HS. 12	37.399,00	49.311,00	19	MM. 12	11.029,00
45	HS. 13	39.262,00	51.125,00	20	MM. 13	11.554,00
46	HS. 14	41.205,00	53.741,00	21	MM. 14	12.106,00
47	HS. 15	43.204,00	56.172,00	22	MM. 15	12.721,00
48	HS. 16	45.462,00	60.516,00	23	MM. 16	13.408,00
49	HS. 17	47.736,00	61.172,00	24	MM. 17	14.091,00
50	HS. 18	50.110,00	61.771,00	25	MM. 18	14.715,00
51	HS. 19	52.675,00	67.430,00	26	MM. 19	15.357,00
52	HS. 20	55.267,00	70.617,00	27	MM. 20	16.562,00
53	HS. 21	58.070,00	71.371,00	28	MM. 21	17.100,00
54	HS. 22	60.970,00	76.076,00	29	MM. 22	17.879,00
55	HS. 23	63.961,00	81.920,00	30	MM. 23	18.672,00
56	HS. 24	67.160,00	86.077,00	31	MM. 24	19.532,00
57	HS. 25	70.524,00	90.375,00	32	MM. 25	20.376,00
				33	MM. 26	21.245,00
				34	MM. 27	22.160,00
				35	MM. 28	24.100,00
				36	MM. 29	25.918,00
				37	MM. 30	26.518,00
				38	MM. 31	27.159,00
				39 e 40	MM. 32	30.018,00
				41 e 42	MM. 33	33.107,00
				43 e 44	MM. 34	36.501,00
				45 e 46	MM. 35	40.243,00
						52.465,00

ANEXO III (Art. 79)

QUADRO PERMANENTE

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CR. (C)	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO PARA CLASSE
ATIVIDADES DE APOIO LEGISLA- TIVO (NS e NQ)	a) Técnico Legislativo SF-AL-NS-011		CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25
			CLASSE "C" - NS 17 a 21
			CLASSE "B" - NS 12 a 16
			CLASSE "A" - NS 7 a 11
	b) Técnico Legisla- tivo SF-AL-NS-013		CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25
			CLASSE "C" - NS 17 a 21
			CLASSE "B" - NS 12 a 16
			CLASSE "A" - NS 7 a 11
	c) Inspetor de Seguran- ça Legislativa SF-AL-NS-015		CLASSE ESPECIAL - NS 17 a 19
			CLASSE ÚNICA - NS 12 a 16
	d) Assistente Legisla- tivo SF-AL-NM-012		CLASSE ESPECIAL - NM 31 a 35
			CLASSE "C" - NM 28 a 33
			CLASSE "B" - NM 24 a 27
			CLASSE "A" - NM 19 a 23
	e) Assistente de Plená- rios SF-AL-NM-014		CLASSE ESPECIAL - NM 28 a 30
			CLASSE "D" - NM 24 a 27
			CLASSE "C" - NM 19 a 23
			CLASSE "B" - NM 15 a 18
			CLASSE "A" - NM 11 a 14
	f) Agente de Segurança Legislativa SF-AL-NM-015		CLASSE ESPECIAL - NM 34 a 35
			CLASSE "D" - NM 28 a 33
			CLASSE "C" - NM 24 a 27
			CLASSE "B" - NM 19 a 23
			CLASSE "A" - NM 14 a 18
OUTRAS ATIVI- DADES DE NI- VEL SUPERIOR (NS)	a) Médico (Jornada de 6 horas) SF-NS-901		CLASSE "C" - NS 18 a 21
			CLASSE "B" - NS 15 a 17
			CLASSE "A" - NS 11 a 14
	b) Enfermeiro SF-NS-904		CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21
			CLASSE "B" - NS 11 a 18
			CLASSE "A" - NS 7 a 10
	c) Técnico em Recibi- tório SF-NS-906		CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21
			CLASSE "B" - NS 10 a 18
			CLASSE "A" - NS 7 a 9
OUTRAS ATIVI- DADES DE NI- VEL SUPERIOR (NS)	d) Psicólogo SF-NS-907		CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21
			CLASSE "C" - NS 14 a 18
			CLASSE "B" - NS 9 a 13
			CLASSE "A" - NS 7 a 8

e) Farmacêutico SF-NS-908		CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25
f) Odontólogo SF-NS-909		CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25
g) Engenheiro SF-NS-910		CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25
h) Arquiteto SF-NS-917		CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25
i) Técnico em Adminis- tração SF-NS-923		CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25
j) Contador SF-NS-924		CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25
k) Estatístico SF-NS-926		CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25
m) Assistente Social SF-NS-930		CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21
n) Técnico em Comuni- cação Social SF-NS-931		CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21
o) Bibliotecário SF-NS-932		CLASSE ESPECIAL - NS 19 a 21
p) Técnico em Legisla- ção e Orçamento SF-NS-934		CLASSE ESPECIAL - NS 22 a 25

GRUPO - SERVI- ÇOS AUXILIA- RIES (NM)	a) Agente Administra- tivo SF-SA-NM-001	CLASSE ESPECIAL - NM 32 a 32
		CLASSE "C" - NM 25 a 29
		CLASSE "B" - NM 21 a 24
		CLASSE "A" - NM 17 a 20
GRUPO - SERVI- ÇOS DE TIPO E- PORTARIA (NM)	b) Datilógrafo SF-SA-NM-002	CLASSE ESPECIAL - NM 21 a 23
		CLASSE "C" - NM 17 a 20
		CLASSE "B" - NM 9 a 16
		CLASSE "A" - NM 7 a 12
GRUPO - SERVI- ÇOS DE TIPO E- PORTARIA (NM)	a) Motorista Oficial SF-TP-NM-101	CLASSE ESPECIAL - NM 14 a 18
		CLASSE "B" - NM 9 a 13
		CLASSE "A" - NM 7 a 8
	b) Agente de Portaria SF-TP-NM-102	CLASSE ESPECIAL - NM 11 a 13
		CLASSE "B" - NM 6 a 10
		CLASSE "A" - NM 3 a 5
GRUPO - SERVI- ÇOS DE TIPO E- METALURGIA (NM)	a) Estrutura de Obras e Metalurgia SF-ART-NM-201	CLASSE ESPECIAL - NM 20 a 30
		CLASSE "C" METALURGIA NM 23 a 27
		CLASSE "B" CONTRA- ESTRETE - NM 17 a 22
		CLASSE "B" ARTIFI- CIAL ESPECIALIZADA - NM 13 a 16
		CLASSE "A" ARTIFI- CIAL - NM 7 a 12
GRUPO - SERVI- ÇOS DE TIPO E- METALURGIA (NM)	b) Artífice de Fiação SF-ART-NM-202	CLASSE ESPECIAL - NM 28 a 30
		CLASSE "C" COVAP - NM 23 a 27
		CLASSE "B" CONTRA- ESTRETE - NM 17 a 22
		CLASSE "B" ARTIFI- CIAL ESPECIALIZADA - NM 13 a 16
		CLASSE "A" ARTIFI- CIAL - NM 7 a 12
GRUPO - SERVI- ÇOS DE TIPO E- METALURGIA (NM)	c) Artífice de Eletricidade e Circuito SF-ART-NM-203	CLASSE ESPECIAL - NM 28 a 30
		CLASSE "C" REDE - NM 23 a 27
		CLASSE "B" CONTRA- ESTRETE - NM 17 a 22
		CLASSE "B" ARTIFI- CIAL - NM 13 a 16
		CLASSE "A" ARTIFI- CIAL - NM 7 a 12
GRUPO - SERVI- ÇOS DE TIPO E- MERCENARIA (NM)	d) Artífice de Campanha e Mercenaria SF-ART-NM-204	CLASSE ESPECIAL - NM 27 a 30
		CLASSE "C" MERCENARIA - NM 23 a 27
		CLASSE "B" CONTRA- ESTRETE - NM 17 a 22
		CLASSE "B" ARTIFI- CIAL - NM 13 a 16
		CLASSE "A" ARTIFI- CIAL - NM 7 a 12

LEI Nº 5.975, 12 DE DEZEMBRO DE 1973

Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos — Outras Atividades de Nível Superior e Artesanato, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, de 1983

Altera a redação do “caput” e do § 1º do art. 7º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre seguro obrigatório de danos pessoais causados por sua carga, às pessoas transportadas ou não.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 7º e seu § 1º, da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A indenização, por pessoas vitimadas no caso de morte, lesões corporais ou invalidez, causada por veículo não identificado, será paga obrigatoriamente, por todas as seguradoras que operarem no seguro objeto da presente lei.

§ 1º O limite da indenização de que trata este artigo será o mesmo estabelecido para os casos de veículo identificado.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, veio aperfeiçoar as disposições legais concernentes ao seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ao introduzir alterações no Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Fê-lo, entretanto, de modo lacunoso, deixando ao desamparo hipóteses que precisam ser cobertas pela projeção seguradora, sem o que teremos uma legislação faltosa, pelo acobertamento de todas as condições protecionistas de que devem desfrutar os destinatários.

É o que o legislador ao instituir a nova lei, que ora propomos seja alterada, deixou de analisar e ponderar dois aspectos relevantes da questão enfocada, certamente por esquecimento, e que são: a não inclusão das lesões corporais ou da invalidez permanente a serem contempladas com o benefício, e o pagamento de apenas 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado para os casos de sinistro ocorrido com veículo identificado.

A propósito da matéria objeto desta proposição, faz-se indispensável salientar o comentário feito pelo Sr. Roberto Haruo Hayashi, na Coluna “Seguro Obrigatório”, publicado no Jornal do Advogado, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, de setembro do corrente ano, do seguinte teor:

“Ora, sendo o seguro obrigatório eminentemente social, o benefício da vítima de veículo não identificado, a que mais necessita do amparo legal, não pode promover contra o acusado do dano, a competente ação de reparação. Outra injustiça da lei, é o caso da impossibilidade da vítima de lesões corporais ou invalidez permanente, de receber a indenização, diretamente do causador do dano, pois sendo desconhecida a autoria, torna-se inviável a persecução através da via judicial. O direito que espelha uma realidade sócio-econômica e política de uma

nação, mostrou-se indiferente ao grave problema, não equacionando a matéria dentro de uma realidade objetiva, deixando ao desamparo, a vítima de lesões corporais ou o inválido, não lhe abrindo as portas, para um socorro e auxílio imediato que viria a minimizar os seus percalços financeiros.”

A transcrição é por demais clara e judiciosa, no sentido de que existe uma lacuna a ser preenchida nas disposições constantes do art. 7º da Lei nº 6.194, de 1974, a fim de que as vítimas de acidentes de veículos não identificados tenham os mesmos direitos já assegurados pelo art. 3º e alíneas dessa mesma lei.

Aliás, o Dr. Alcides P. Sabbi e o Deputado Alceu Collares, em sua obra “As vítimas do Seguro Obrigatório”, à fl. 99, assim fixam seus pontos de vista sobre a matéria:

“A injustiça da lei é ainda mais flagrante quando além de reduzir pela metade a indenização por vítima fatal, exclui da cobertura as despesas médico-hospitalares e a invalidez permanente, tanto parcial como total. É aqui que a responsabilidade social torna mais sensível a necessidade do seguro obrigatório, porque, além de exaurir a reparação do dano no seguro, consagra um absurdo inaceitável, porqueifica dois valores para um fato da mesma natureza, tendo estes o mesmo objetivo social.”

Desta forma, olvidou-se o posicionamento do seguro obrigatório, cuja natureza é eminentemente social, isto é, seus objetivos primordiais são amparar as vítimas ou seus beneficiários, em caso de acidente de trânsito.

Esses objetivos estão hoje grandemente prejudicados, na medida em que, quando o veículo não for identificado, não haverá condições de reivindicação judicial dos direitos contra qualquer instituição, pela total ausência de reserva legal.

Acreditamos que esta proposição irá preencher a lacuna apontada.

Há urgência, portanto, de que o dispositivo legal sob exame seja alterado, a fim de que seja incluída a obrigatoriedade do consórcio de que trata a lei nº 6.194, de 1974, fazer a liquidação do sinistro nas mesmas condições e proporções previstas para os da autoria conhecida, além, evidentemente, de responsabilizar-se também, pelas despesas decorrentes de lesões corporais e invalidez, e consequentes despesas médico-hospitalares.

Eis os motivos principais que nos levam a submeter a proposição à elevada consideração de meus nobres pares.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1983. — Senador Álvaro Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

Art. 7º A indenização, por pessoa vitimada, no caso de morte causada apenas por veículo não identificado, será paga por um Consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as Seguradoras que operarem no seguro objeto da presente lei.

§ 1º O limite de indenização de que trata este artigo corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado na alínea a do artigo 3º da presente lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 186, de 1983 (nº 360/83, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, possa realizar operação de crédito, para os fins que específica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique Santillo, por cessão do nobre Sr. Senador Milton Cabral.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra à nobre Senadora Iris Célia.

A SR. IRIS CÉLIA (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela segunda vez, nos primeiros dias de minha curta passagem por esta Casa, tenho o prazer de dirigir-vos a palavra para tratar de assuntos que a minha consciência reputa de suma importância, cujas considerações, sobrepondo-se às paixões partidárias e à divisão, unem a todos nós no sentimento de brasiliadade, num gesto de solidariedade e numa demonstração autêntica de representatividade.

Assim deve ser com a questão da educação do nosso País, tão comprometida pelos desafios próprios da realidade brasileira e tão distante de ser prioridade, na escala de valores da arbitrária tecnocracia do poder decisório, no tocante à contemplação de recursos.

Essa verdade tem sido uma constante nas páginas da história desde que os agentes da educação, numa mentalidade democrática, e da consciência nacional se questionam e questionam as estruturas da sociedade como um todo.

Nesses últimos dias, ouvimos de Sua Excelência a Senhora Esther de Figueiredo Ferraz, nossa Ministra da Educação e Cultura, considerações acerca dos problemas educacionais brasileiros com enfoque na carência de recursos que dificulta e até impossibilita a solução desses problemas. Sua voz teve eco entre os dirigentes brasileiros da educação, reunidos aqui em Brasília, no período de 26 a 28 mês findo.

Conisco não poderá ser diferente. Está aí, para nos comover, até as lágrimas, o quadro desolador de sete milhões de crianças que ainda não poderam acalentar os sonhos de pinóquio: Ir a escola e lá encontrar a fada da vida: apesar do imperativo constitucional da escola para todos. Segundo a Ministra: “a taxa real de escolarização (compreendendo alunos de sete a quatorze anos) é de 67,4%, assim distribuída conforme as regiões: 79,6% no sudeste; 75,2% no sul; 69,9% no centro oeste; 58,2% no norte; 49,8% no nordeste. Aí, nessa última região, para cada criança que estuda há uma que se encontra fora da escola. Mas, mais impressionante ainda”, prossegue a Ministra, “é o fenômeno representado pelas altas taxas de repetência e de evasão: de cada mil alunos matriculados na primeira série do primeiro grau, apenas a metade, praticamente, consegue promoção para segunda série e somente 170 chegam a último degrau da escada da escolarização fundamental”.

Esses problemas de evasão e repetência estão intimamente ligados a questão da distorsão da idade-série, aos desacertos pedagógicos e administrativos, a não valorização do magistério à carência da escola, num contexto sócio-econômico cultural.

Particularmente, no caso do Acre, o ensino rural que foi sempre uma cópia do ensino urbano, passou a ser o objeto de estudo para redefinição, coincidentemente, no momento em que o setor primário da economia assumia relevância na política nacional e estadual.

É bom que se realce a importância da melhoria econômica por se entender que a economia é um dos suportes básicos da educação. Na situação de pobreza e isolamento em que se encontram as nossas populações rurais não há possibilidade de um trabalho educacional à contento.

Nessa situação de pobreza vive a maioria de nossas populações rurais, desnutridas, sem assistência ou com deficiente assistência médica-odontológica, percorrendo na maioria das vezes, quilômetros e quilômetros de estradas pocientas, lamacentas assoladas e desertas na busca de uma escola que precariamente pode oferecer-lhe o ensino da primeira faixa do primeiro grau, com um único professor, carente de qualificação, mal pago, sobrecarregado até com os serviços de higiene e limpeza, confecção da merenda escolar, do mobiliário escolar e, às vezes, até da construção da própria escola.

O desenvolvimento dessa área parece estar-se implantando com o novo plano para heveacultura e agricultura que os Governos Federal e Estadual executam através de seus órgãos: SUDHEVEA, INCRA, mesmo em meio a problemática fundiária, falta de tecnologia e recursos humanos para essas tarefas.

A assistência social ao homem do campo, tão indispensável à sua participação no sistema produtivo, também se inicia agora, embora timidamente por falta de recursos financeiros, humanos e materiais dos órgãos, principalmente saúde e educação. E, o desenvolvimento de qualquer comunidade será sempre assentado no tríplice — educação, saúde e economia.

Dependente desses aspectos estão os fatores que sempre prejudicaram as tentativas de desenvolvimento do ensino na zona rural, além das que não lograram êxito pela sua inadequação à realidade como, por exemplo, a grande extensão geográfica, rarefação demográfica, a falta de transportes e comunicação, o analfabetismo, o absenteísmo dos pais, a utilização da criança na força de trabalho, a mobilidade do homem rural, por questões fundiárias, subnutrição, a má localização das escolas e a situação do professor, fatores que sempre contribuíram para os altos índices de evasão, repetência e distorção idade-série, nessas áreas.

Isso é, antes de tudo, oferta de uma subeducação, ressalvando a seriedade do autodidatismo do professor que, com sua iniciativa, supre a falácia do sistema e implanta a escola viva, infelizmente, desconhecida e desprestigiada. Essa população se constitui na maior parcela quantitativa, de expressiva significação numérica.

As crianças dessas áreas, os filhos do trabalhador do campo, do agricultor ou do seringueiro, enfim, do braço forte que mantém o progresso, são as que mais cedo, são afastado do sistema de ensino, além dos problemas já citados, por falta de escolaridade completa.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Ex^e um aparte?

A SRA. IRIS CÉLIA — Pois não.

O Sr. João Calmon — Nobre Senadora, congratulo-me com V. Ex^e pelo seu magnífico pronunciamento na tarde de hoje. A bancada da Educação no Congresso Nacional, recebeu um excelente reforço com a sua posse, como representante do Estado do Acre, substituindo por algum tempo o admirável companheiro, que é o ex-Governador Jorge Kalume. V. Ex^e focaliza, com muita objetividade, o último pronunciamento da eminentíssima

nistra da Educação e Cultura que tanto honra este País. Realmente, essa revelação de que 83% das nossas crianças, entre 7 e 14 anos de idade, não terminam a escola de Primeiro Grau, tem sido repetida ad nauseam, exaustivamente, em numerosos pronunciamentos feitos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Infelizmente, essa informação não tem sensibilizado a Nação. Nós sofremos uma distorção e não damos à educação a prioridade um, a prioridade dois, a prioridade três que ela realmente merece. A palavra de V. Ex^e chega numa hora muito oportuna porque, neste mês de outubro, o Congresso Nacional será chamado a votar uma proposta de emenda à Constituição, restabelecendo uma vinculação obrigatória de um percentual dos orçamentos públicos para a educação. Se cumprirmos o nosso dever, se os deputados e senadores comparecerem no dia marcado para votação dessa emenda estaremos dando um passo gigantesco para a solução do problema do ensino. Por incrível que possa parecer, há poucas semanas, na Comissão de Educação e Cultura, dois secretários de Educação de estados do Nordeste revelaram que, naquele unidades da Federação, uma professora primária municipal ainda está ganhando, hoje, entre meio a um dólar por mês. Essa declaração nos leva à convicção de que tem razão o eminentíssimo Senador Luiz Viana ao declarar que o problema mais grave do Nordeste não é a seca, um fenômeno cíclico, é a ignorância. Este é um fenômeno permanente, que tende até a agravar ano a ano. Felicito V. Ex^e por este pronunciamento que há de alcançar a merecida repercussão, contribuindo para uma presença maciça dos parlamentares no Congresso nacional neste mês de outubro para que a educação possa finalmente receber os recursos de que tanto necessita. Muito obrigado.

A SRA. IRIS CÉLIA — Muito obrigada, nobre Senador João Calmon. Peço a Deus que realmente a sua proposta tenha eco e ressonância nesta Casa.

Vale lembrar aqui as palavras do Papa João Paulo II. "A realidade nos mostra ainda que a quase totalidade das crianças que saem mais cedo do sistema são filhos de operários e camponeses, perpetuando-se assim a diferença entre pobres e ricos. Desta forma o sistema se constitui também num fator de selevidade de um lado e de marginalização do outro".

A penalidade dessa injustiça social ainda vai mais longe e se arrasta da transumância social ao sofrimento no mundo desconhecido e competitivo dos centros urbanos onde, sem profissão, trabalho e moradia, o rurscula se esconde, no aglomerado das periferias, os seus sonhos e a sua dignidade. Seu filho, ainda que consiga a vaga na tão desejada escola, frustra-se ao primeiro impacto cultural onde nem sua expressão linguística encontra ressonância.

Ensino de 2º grau é igualmente preocupante. As últimas estatísticas do MEC estão a mostrar o seguinte quadro:

Demandas	— 5.835.850
Matrícula	— 2.812.416
Taxa de atendimento	— 48,19%
Não atendidos	— 3.023.434

A atenção constitucional para com o ensino de 1º grau é justificada por ser básica e fundamental. Igualmente preocupante deve ser a continuidade de estudos assistência à juventude, principalmente nos dias de hoje quando essa juventude vive os dramas de uma sociedade sem opção de trabalho, conturbado, adversa, dividida e massacrada pela correnteza da disputa fria dos países ricos que desconhecem o sofrimento do mundo pobre. Uma juventude muitas vezes corrompidas por elementos inescrupulosos que por lucros fáceis tentam destruir-a através das drogas, da pornografia e até dos meios de comunicação de massa, quando apresentam a apologia do crime, da corrupção, da libertinagem e da impunidade. Uma ju-

vantude que enfrenta os problemas da guerra, da fome, e até da devastação.

A escola reconhecida como fornalha ardente onde se forjam cientistas, líderes, homens de amplas possibilidades, deverá amparar a nossa juventude para que, através do engenho e da arte possa criar alternativas de superação das contingências e garantir a vida.

Será preciso um cuidado especial à causa da Educação. O problema de recursos é tão antigo quanto grave. No caso do Acre, por exemplo, encontra-se no relatório do Sr. Inspetor de Ensino do Juruá, Prof. Craveiro Costa, redigido em 1906, uma menção a esse respeito assim delineada: "Em fins de 1906 era apresentado à consideração da Câmara uma emenda mandando o Poder Executivo despachar a verba de 150.000\$000 para escolas primárias no Território. A Câmara rejeitava essa emenda!... A recusa motivou um enérgico protesto do Deputado Jerônimo de Sherpa (CE)".

Essa é a história de cada estado, do todo brasileiro. Delineado aqui, está o grande desafio da educação que não é restrito, unicamente, ao âmbito da Educação, mas se configura num abrangente contexto sócio-econômico e cultural.

De qualquer maneira, urge modificar esse panorama. Será preciso a conscientização e os esforços de todos no sentido de identificar fontes alternativas e perenes de recursos, integrar recursos e esforços com os objetivos de estender e melhorar padrões de qualidade das tarefas educacionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo manifestar melhor o meu sentimento quanto à questão da qualidade de ensino. Trago da comunidade acreana as recomendações mais sérias e preocupantes nesse sentido.

As instituições responsáveis pela educação estão falindo, e com elas os padrões dessa função humana. Isso, porém, não é tão grave apenas no caso do meu estado. Não podemos correr o risco de esperar que o vendaval da mediocridade arrase os nossos valores e as nossas tradições e ponha em risco a nossa Nação.

Estou certo de que à frente do Ministério da Educação e Cultura está uma profissional de alto nível pela dedicação de toda uma vida à causa educacional e pelas conquistas alcançadas nessa área. Professora primária, título que considera dos mais elevados, aprendeu a conviver com a verdade como opção de honestidade. E isso é o que ainda nos traz esperança. Entretanto, por se tratar de um assunto verdadeiramente grave e de todos os brasileiros, eu insistiria em que os nobres Senadores, que todo o Congresso Nacional se debruçasse sobre ele, com dedicação e senso de equilíbrio, envolvendo a tantas quanto, de qualquer forma, são responsáveis pela educação da atual e futuras gerações, numa verdadeira cruzada que buscassem, sobretudo:

I — A dignificação do magistério.

O magistério deve ser peça básica nesse processo.

Dignificá-lo é a função de toda a comunidade brasileira. Se hoje reconhecemos que já fomos melhores no campo educacional, devemos reconhecer também que esquecemos de valorizar condignamente o empreiteiro dessa obra, o professor. Anônimo, fora dos Tapés de Rádio ou Televisão, que constrói a aura dos benfeiteiros, o professor tem prestado à humanidade, o serviço essencial de colaborar na construção do seu patrimônio espiritual e moral, no dia-a-dia da sala de aula. Dignificá-lo, pois, será nossa tarefa primeira, para dele esperar uma melhor atuação. Essa dignificação deverá ser representada, especialmente por salários condignos e qualificação esmerada:

II — A aprovação de preceitos legais que:

a) — Assegurem uma maior assistência técnica e financeira por parte da União aos Municípios pobres, numa escala de prioridades relacionadas com as peculiaridades regionais e a complexidade dos problemas educacionais;

b) — Permitam uma reforma tributária a fim de que os recursos arrecadados por cada município para a educação nele permaneçam sem passar pelo filtro burocrático, que reduz o seu valor absoluto e a sua capacidade de aplicação;

c) Disponha sobre uma aplicação mais racional e funcional dos recursos destinados à educação, considerando, especialmente, as necessidades locais;

III — Melhor adequação do modelo educacional à realidade brasileira. A educação que nos convém é a que surge da nossa própria verdade e busca um padrão ideal ao alcance das nossas forças e condizentes com as nossas tradições.

Para legislar sobre ela, será preciso conhecer essa realidade e essas possibilidades. Será preciso ouvir as bases e incluir nesse processo a sabedoria popular e as experiências anteriores, partindo, em primeiro lugar, da rigorosa avaliação do atual estágio educacional.

Não sou saudosista, mas reclamo para os meus filhos a rigorosidade de um nível educacional e cultural melhor ou pelo menos igual ao que minha escola impôs. Ademais, a escola deverá voltar a ser uma instituição educacional e não apenas de ensino. Isto implica em revitalizá-la, reestruturá-la, como já disse anteriormente, bem como, fortalecê-la e, para que isso aconteça, há que se fortalecer, também, a família, instituição primeira e fundamental da educação.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex^e um aparte?

A SR^a IRIS CÉLIA — Com muito prazer.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminente Senadora, V. Ex^e não fala uma linguagem diferente, mas com certeza traduz a linguagem do seu estado, um estado pobre quanto o meu. V. Ex^e traz com simplicidade, com autenticidade, a fala e a linguagem da professora, da imensa legião das professoras neste País. V. Ex^e já foi aparteadada pelo Senador João Calmon, um cruzado da educação em nosso País. Todos sabemos que mais uma vez o Senador João Calmon tenta, através de uma emenda à Constituição, dispor sobre a vinculação de recursos destinados à educação, mas é preciso, no meu entender, que esses recursos sejam transferidos, não digo em sua totalidade, pelo menos em sua grande parte, aos municípios. É o município que sabe onde está a carência, é o município que identifica a carência, e os municípios não podem ficar ao sabor dos planos elaborados em gabinetes, pelas Secretarias de Educação. O que eu quero, eminentíssima Senadora, neste instante, é louvar o seu discurso, é enaltecer, se ela precisasse disso, a sua palavra, a sua linguagem tão bela e que tanto encanto traz, nesta tarde, ao plenário do Senado Federal.

A SR^a IRIS CÉLIA — Muito obrigada, eminentíssima Senadora Helvídio Nunes.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^e um aparte?

A SR^a IRIS CÉLIA — Pois não, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Apenas para subscrever quanto aqui disseram os nobres Senadores João Calmon e Helvídio Nunes. S. Ex^{as} traduziram o pensamento da Casa no momento em que V. Ex^e aborda, com sabedoria e objetividade, o problema número 1 do Brasil.

A SR^a IRIS CÉLIA — Muito obrigada, nobre Senador Nelson Carneiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse é um caminho indispensável na busca da melhoria educacional.

Eu pediria licença para lembrar, ainda, a importância de ser a Educação uma prioridade inadiável.

Será preciso aceitar que a Educação é "o essencial invisível para os olhos", mas o essencial, seja para o desen-

volvimento sócio-econômico e cultural, seja para a preservação da integridade nacional e ainda para a consolidação da Democracia.

A sociedade conscientizada e organizada deve primar por uma educação de qualidade calcada no espírito da ética, da moral e da religião próprio de nossa cultura e tradições.

O que hoje exponho nesta Casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é fruto de uma experiência de anos e anos no convívio da escola e da família: No discurso de quem ouvi é simplesmente discurso, o de quem viu" é profecia".

Não trouxe qualquer pensamento encorajado a técnicos ou cientistas desta área, mas a angústia de ver com que inércia é tratado o assunto da dívida para com a Educação.

Morreria de pena se na minha passagem por esta Casa não levantasse minha voz em favor de tão nobre causa. O meu povo, tenho certeza, não me perdoaria. (Muito bem! Palmas. A Oradora é cumprimentada.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concede a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder de Partido.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na recente história política do País, outubro não é um mês inocente. Em 1930, era deposto o Presidente Washington Luiz. Em 1945, o Presidente Getúlio Vargas. Aliás, os acontecimentos políticos não se preocupam com os signos. Em 1932, a Revolução Constitucional eclodiu em julho. Agosto marca o suicídio de Vargas e a renúncia de Jânio. Foi em novembro que se instituiu, em 1937, o Estado Novo. O movimento revolucionário, em 1964, começou a 31 de março para amanhecer vitorioso no primeiro dia de abril. E ninguém dirá que o setembro, que acaba de findar, foi um mês tranquilo. Ao contrário.

Houve até quem lembresse dezembro de 1968, do famigerado AI-5. Felizmente que tais nuvens aziagias se devem dissipar no bom senso da Mesa da Câmara dos Deputados e na justa compreensão dos que se sentiram ofendidos por quem, em nome dos primitivos donos da terra, ainda reivindica a propriedade perdida. A página será virada, acreditamos todos. E outubro, neste Ano Santo de 1983, começa mais auspicioso do que os de 1930 e 1945, embora, é bom acentuar, a crise econômica seja imensamente mais grave do que todas as ocorridas nos anos referidos. E se as enchentes cederam, afinal, com seu cortejo lúgubre de fome, sede e desespero, nossos irmãos nordestinos, curtindo mais um ano de seca e ameaçados de que 1984 não lhes seja melhor. Também não houve, qualquer que fosse o mês ou o ano, mais grave confusão na vida partidária, do que neste outubro que se inicia. No Partido Democrático Social, os integrantes da Participação abrem clara cisão nas hostes situacionistas, agravada pela deflagração do processo sucessório. Sem reunir suas forças, ora dispersas, como pode a agremiação governamental propor qualquer acordo às demais? Sem unidade, não há como falar em entendimento, nem esperar que, se acaso proposto, seja afinal escutado.

A divergência já não se cinge à mocidade naturalmente rebelde da Câmara dos Deputados. Ameaça chegar ao Senado, onde todos somos obrigatoriamente velhos, se levar em conta, não a idade cronológica, mas a vivência político-partidária. No maior agrupamento da Oposição, igualmente ainda não se harmonizam espontaneamente as várias correntes que o compõem, e pela primeira vez, ao menos que me lembre, um partido oposicionista fecha questão contra a aprovação de um projeto, tão amplamente combatido. Dos três outros grupos partidários não há por que focalizar. São reduzidos no número de representantes e seria uma extravagância, ou um luxo, se acaso alimentassem dissidências. Bastam-lhes simples desentendimentos pessoais, o que já é muito. De

qualquer sorte, bom será que todos nós não esqueçamos de que, na infância, aprendemos que "quem não ouve sossega, ouve coitado".

Há palavras que valem manchetes, mas que, em verdade, coisa alguma de positivo representam. A primeira, e talvez a mais repetida, é diálogo. Diálogo de quem e com quem? Houve, salvo engano, uma conversa entre os Presidentes José Sarney e Ulysses Guimarães. Ou será que não houve? O certo é que, se realmente ocorreu, os resultados foram tão pífios que o encontro passou a figurar, com justiça, no rol dos esquecidos. Após a votação do Decreto-lei nº 2.024, governo e oposição continuam a disputar, como bem observou jornal carioca, um furioso cabo de guerra, que ninguém sabe se terminará com a apreciação do discutido Decreto-lei nº 2.045. A outra palavra é consenso, lançada no mercado sucessório pelo Governador Tancredo Neves. Pois o que se vê é exatamente o contrário, cada vez a dissensão é maior, e o Presidente da República, somente por honra da firma, não devolve a seu Partido a tarefa quase impossível de coordenar candidaturas, que devem ser escolhidas pelo voto secreto dos convencionais. O interessante é que o consenso, imaginado pelo Dirigente mineiro, era mais amplo, deveria alcançar todas as correntes partidárias e os diversos segmentos da sociedade. Lindo sonho de uma noite de verão! Mas a palavra que causa maiores apreensões é desestabilização. E igualmente a mais perigosa. Parece que todos esquecemos que "cautela e caldo de galinha não fazem mal a ninguém". Desestabilizar quem e por quê? Bom seria que se estabilizasse ao menos o pobre cruzeiro, que toda semana cai, mais rapidamente que os balões juninos. A frase é velha, mas nem por isso mesmo atual. A nação vale o que vale sua moeda. Compreendo e lamento que caldo de galinha já não figure na dieta da maioria do povo brasileiro. Cautela não se compra, é um estado de espírito, uma determinação.

Mas em outubro também há ameaças de tempestades. Não basta distribuir guarda-chuvas, frágeis diante do temporal que talvez não desabe. E graças à intervenção do nobre Líder Aloysio Chaves, parece que esse temporal de outubro pode dissipar-se.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Nelson Carneiro, estamos todos ouvindo, encantados, mais uma exuberante lição da sabedoria política deste Mestre notável que é o nobre Senador Nelson Carneiro. V. Ex^e referiu-se à desestabilização, focalizando não apenas o perigo que poderia estar ameaçando o regime como também a desestabilização da nossa moeda, que realmente está em queda alarmante. Depois da análise de V. Ex^e sobre o mês de agosto, recordamos que logo no mês seguinte, em setembro, o Congresso deu uma admirável demonstração de vitalidade ao derrotar o decreto-lei nº 2.024. Começamos o mês de outubro com mais uma extraordinária demonstração do poder do Congresso Nacional. A decisão histórica da manhã de hoje, tomada pela Mesa da Câmara dos Deputados, ao resolver não admitir presos, não decretar a cassação do nobre Deputado Mário Juruna, mas apenas aplicar-lhe a pena de um censura pública, nos dá a profunda convicção, nobre Senador Nelson Carneiro, de que nos devemos orgulhar não apenas de Caxias, o magnífico Patrono do Exército nacional, mas também daquele outro notável Marechal, o Marechal Rondon, também figura eminentíssima do nosso glorioso Exército nacional, que costumava dizer, a propósito da atitude que nós brancos devemos adotar em relação aos índios: "Morrer se for preciso, matar nunca". Tenho a convicção, nobre Senador Nelson Carneiro, de que a decisão, tomada em setembro, derrubada do Decreto-lei nº 2.024, e a decisão de hoje da Mesa da

Câmara, aplicando uma pena suave ao nobre Deputado Mário Juruna, tudo isso vem fortalecer extraordinariamente o Poder Legislativo, a que nos orgulhamos todos de pertencer. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito me honra a intervenção de V. Ex^e. Realmente, no início do meu discurso, eu afirmei: Felizmente que tais nuvens azaigas se devem dissipar no bom senso da mesa da Câmara dos Deputados e na justa compreensão dos que se sentiram ofendidos por quem, em nome dos primitivos donos da terra, ainda reivindica a propriedade perdida.

Realmente, quando em 1953 coube-me integrar uma delegação que ia reatar as relações entre o Parlamento brasileiro e a União Interparlamentar, realizada em Washington, quando ali cheguei, a grande acusação contra o Brasil era a dizimação dos índios. O então Embaixador Muniz pediu-me que fizesse um discurso explicando a posição brasileira e revidando aquela acusação generalizada. Foi essa a minha intervenção no plenário da União Interparlamentar.

No ano passado ainda, o Conselho da Europa, entre os países que incluiu como dizimando as populações indígenas estava o Brasil. Isso causou mal-estar, principalmente dentro do Ministério das Relações Exteriores. Como Presidente do Parlamento Latino-Americano, esperei que esse assunto fosse levado à reunião conjunta como o Parlamento Europeu. Felizmente, houve uma compreensão geral e não se tocou no assunto na reunião conjunta dos dois parlamentos.

Mas, de qualquer forma, a repercussão que teria uma medida extrema contra o Deputado Cacique seria prejudicial não só a esta Casa, como também causaria impactos no exterior. O Governo foi sensível a esse aspecto, certamente, e como acentuei, os que ficaram ofendidos, hoje, estão satisfeitos com a deliberação em boa hora tomada pela Mesa da Câmara dos Deputados.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço v. Ex^e, com prazer.

O Sr. Aloysio Chaves — Eminente Senador Nelson Carneiro, ouço com muita atenção o discurso de V. Ex^e, como sempre ponderado, lúcido, equilibrado, fruto não só da sua larga, grande e extraordinária experiência parlamentar, como também do seu inquestionável bom senso. Bom senso que é regra de ouro na vida para tudo que se faz, no campo da Política, no Direito, na Medicina, em qualquer atividade que o homem possa exercitar. V. Ex^e pode ter certeza de que a nossa posição não foi outra, no sentido de se construir uma solução que, preservando o Parlamento, também desse a necessária reparação àqueles que se julgaram, com toda razão, ofendidos e alcançados pelas palavras injuriosas, infelizes, impróprias e inadequadas que foram utilizadas pelo Deputado Mário Juruna, no discurso preferido na Câmara dos Deputados. Há uma situação de fato para a qual peço também a atenção de V. Ex^e, como jurista ilustre. O regimento da Casa manda eliminar certas expressões e impedir a sua publicação no Diário do Congresso onde se fazem registros de todas as atividades do Parlamento brasileiro. Mas a nossa legislação não estende essa restrição, essa proibição aos outros jornais, aos outros órgãos de imprensa, porque se o discurso está censurado não pode ser publicado. Resultado: a publicação acaba criando exatamente aquele clima que se quis evitar. Então, a medida se torna inócua. Não sai no Diário do Congresso, mas sai em todos os jornais do País, sai nas estações de rádio, sai nas estações de televisão e o dano é realmente indiscutível. Quando cogitarmos, no Congresso e no Senado, de alterar essa legislação, deveremos inserir um dispositivo para eliminar essa loucura. O que foi preferido por um parlamentar, no Senado ou na Câ-

mara, e a mesa mandou riscar, não pode sair nem do Diário do Congresso nem em outros jornais, porque, de outra maneira, esses efeitos serão inteiramente inúteis e as crises irão se suceder e se multiplicar. Também acredito, e nesse sentido inserir no meu discurso, como Líder, quando falei pela primeira vez, no início desta sessão legislativa, é imperioso valorizar o debate parlamentar. Há um delírio verbal que leva ao insulto, como disse o Governador Tancredo Neves, que é completamente inútil, desnecessário, porque inconsequente. Se V. Ex^e percorrer os Anais destas duas Casas vai verificar que o debate parlamentar é, algumas vezes, infelizmente, conduzido a um nível incompatível com a dignidade e austeridade desta Instituição. Precisamos evitar esse discurso fluvial, inútil, em que a crítica é só com agressão, é só através do insulto; ela não constrói e não conduz a coisa alguma. Espero que desses fatos todos fique este exemplo, fique este ensinamento: de que só poderemos construir essa democracia com a compreensão, com o esforço de todos nós, tanto faz do Governo quanto da Oposição.

O SR. NELSON CARNEIRO — Registro o aparte de V. Ex^e e verifico, de logo, uma grande dificuldade: como impedir que os jornais e outros meios de divulgação espalhem o que ocorre nas Casas abertas do Parlamento. Será muito difícil essa providência, sem colidir com a liberdade que caracteriza a imprensa, felizmente, no Brasil. É preciso encontrar esse meio termo que V. Ex^e sugere.

O Sr. Aloysio Chaves — Mas, proibir, digo de jure constituendo, de lege ferenda. Essa norma só seria exigida no caso de ter havido a censura pela Mesa, a censura prévia do discurso. Se o discurso foi censurado, se a expressão foi cancelada, ela é inexistente, tanto é inexistente que não produz esse efeito. Se ela é inexistente não pode sair no Diário do Congresso, não pode sair, também, em outros jornais. Não há nenhuma limitação à liberdade de imprensa, nenhuma, porque o que há é o poder de polícia maior exercido pela própria Mesa das duas Casas, pelo Parlamento. Há de se encontrar uma fórmula que compatibilize justamente essas duas tendências.

O SR. NELSON CARNEIRO — Acredito que seja difícil mas, em todo caso, tudo é possível neste Mundo, principalmente quando há pessoas de boa vontade como V. Ex^e.

O Sr. Aloysio Chaves — Vou dar um exemplo a V. Ex^e: a legislação inglesa proíbe terminantemente que os jornais divulguem notícias tirando conclusão a respeito de delitos imputados a determinadas pessoas até que a justiça tenha se manifestado nesse sentido. Houve um crime horroroso em Londres, ficou conhecido, uma espécie de Jack estripador, um caso dessa natureza, em que o jornal noticiou que o acusado era um criminoso, havia praticado aquele crime e teceu outras considerações, adjetivando a conduta do réu que, da prisão, acionou o jornal e recebeu indenização, porque a imprensa não poderia tirar aquela conclusão, antecipando-se ao julgamento da justiça, porque esse clima que se cria pode, muitas vezes, induzir o próprio jurado a um julgamento equivocado. É um exemplo para V. Ex^e.

O SR. NELSON CARNEIRO — Compreendo a preocupação de V. Ex^e e sei do que ocorre, não só na Inglaterra, mas em outros países do mundo. De qualquer forma, o problema é sobremodo delicado e deverá ser tratado com o maior cuidado para que não fira a liberdade de imprensa, que é uma conquista do regime.

O Sr. Aloysio Chaves — Esta, também eu acho que é intocável e nada propria que pudesse restringi-la em qualquer terreno. Sempre por ela tenho me batido e acho, incisive, que a liberdade de imprensa é, como já dizia Mandarage, o remédio, a medida mais eficaz para

eliminar vários males, entre eles, muitas vezes, a corrupção. É através da imprensa, da divulgação do debate e da conduta adotada neste setor, que se pode chegar à apuração de fatos e irregularidades constatados. Eliminar essa liberdade, jamais passaria pelos meus pensamentos. Restringi-la sim, se for possível, nos limites no interesse público e da conveniência do Congresso, porque não há liberdade sem limite. Toda liberdade tem um limite.

O SR. NELSON CARNEIRO — Compreendo a preocupação de V. Ex^e e apenas ressalvo que o problema é tão delicado que vai exigir muita prudência e habilidade no conduzi-lo. E será possível, talvez, chegar a essa conclusão, mas as dificuldades, todos reconhecemos, não são poucas.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Octávio Cardoso — Além da decisão da Mesa, à qual V. Ex^e empresta grande importância, é preciso acrescentar também a importância do pronunciamento de V. Ex^e e de todos quantos afinam com esse pensamento. Nós vivemos, estes dias, momentos de bastante angústia, não há negar. Nós estamos, na verdade, com pouco mais de seis meses de exercício de mandatos conquistados na urna livre com eleições diretas de governadores e de parlamentares de todos os níveis. Não temos, portanto, uma democracia à prova de vendavais, uma democracia à prova de grandes vicissitudes. E este episódio, que se prestou a tantas distorções, até às de supor que alguém pudesse ser irresponsável ou inimputável sendo Deputado. Até isto aconteceu, depois de se discorrer sobre a gradação das penas, dizendo que um Deputado não pode ser suspenso antes de ser advertido, como se alguém não pudesse ser apenado por homicídio antes de ser apenado por lesões corporais. Mas, apesar de todas estas coisas que nos aconteceram, de toda esta tempestade, de todas aquelas coisas que pareciam ameaças, que pareciam coação, depois de manifestações que mais pareciam bravatas de que o poder não aceitava isto ou aquilo de quem quer que seja, nós chegamos a um final que supomos feliz. Mas, feliz na medida em que o episódio possa deixar lições, na medida em que ele possa ajudar não só a um cacique indio, mas a todos aqueles que são useiros em usar de igual linguagem. Episódio também, para o outro lado, de que as ofensas, as injúrias precisam ser reparadas, mas ninguém externo ao poder poderá dizer a dosagem em que essa ofensa deva ser reparada. Eu me congratulo com o pronunciamento de V. Ex^e, que exalta a decisão política encontrada no caso do Deputado Juruna.

O SR. NELSON CARNEIRO — Obrigado a V. Ex^e pelo aparte que ilustra as palavras que aqui pronuncio.

Sr. Presidente, eu focalizava neste instante que, graças à intervenção do nobre Senador Aloysio Chaves, algumas nuvens que ameaçavam, ou ameaçam, esse outubro começam a ser dissipadas. Os jornais de hoje noticiam que S. Ex^e tomou a iniciativa de procurar, no Palácio do Planalto, apoio para a sua constante preocupação de, através do diálogo com os demais partidos, encontrar meios de solucionar este angustiante problema que é, desde agora, e desde de alguns meses, a votação do Decreto-lei nº 2.045, através de medidas que o substituam. Eu registrava, quando tive a honra de ser aparteadado pelo nobre Senador João Calmon, exatamente este aspecto da atividade do nobre Líder da Maioria, com o qual eu quero me congratular pelo esforço de compreensão na tentativa de solucionar, sem atritos e sem choques, sem predominâncias de um poder sobre o outro, mas numa conjugação de esforços, aquilo que todos nós desejamos, que são novos rumos para a vida econômica do País, de modo que possa acabar com as terríveis

ameaças que aí estão, e V. Ex^a há pouco refletiu da tribuna do Senado, sobre todos nós, e que são esse cortejo trágico e lúgubre da fome e da revolta popular.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Lenoir Vargas — Cheguei um pouco atrasado para o discurso de V. Ex^a. Parece-me que V. Ex^a está comentando uma decisão da Mesa da Câmara dos Deputados a respeito do caso do Deputado Juruna. Parece que a conclusão é de que haverá uma advertência ao Deputado. É esta a conclusão da Câmara dos Deputados?

O SR. NELSON CARNEIRO — A conclusão da Câmara dos Deputados, pelo que eu vi hoje pela televisão e ouvi pelo rádio, foi a de uma censura.

O Sr. Lenoir Vargas — Uma censura! Quer dizer que daqui para frente, estabelecida essa jurisprudência, os parlamentares podem chamar qualquer pessoa de ladrão, sem provar, e serão apenas censurados. Quer dizer, está estabelecida uma jurisprudência. Desde que, naturalmente, seja um indígena, segundo diz o nobre Senador Octávio Cardoso. De modo que vamos desejar que não se elejam muitos elementos da comunidade indígena, porque, senão, a generalização vai nos levar a outras dificuldades.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu queria esclarecer a V. Ex^a, que teve a ventura de não ouvir o começo do meu discurso, que só accidentalmente me referi à decisão da Câmara como uma solução para espantar ameaças que marcavam esse começo de outubro. Apenas isto. O que me levou a me demorar no assunto foi justamente o aparte que me honrou o nobre Senador João Calmon.

O Sr. Lenoir Vargas — Se V. Ex^a permitir, V. Ex^a que tem mais ou menos uns 30 anos de Congresso, como eu, sabe que é preciso sempre dar o primeiro passo. E nós temos que procurar formar uma barreira para que o segundo não seja dado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito Obrigado.

Sr. Presidente, eu queria repetir:

Mas em outubro, também, há ameaças de tempestades. Não basta distribuir guarda-chuvas, frágeis diante do temporal que talvez desabe.

Aí é que vinha a referência à intervenção do nobre Senador Aloysio Chaves. Somente o diálogo evitará a ameaça de desestabilização, já que não se chegue ao almejado consenso. Para isso a primeira providência será a unidade do PDS. Sem ela, tudo continuará como até agora. E nem Painho poderá prever como acabará este outubro, que se inicia, Deus o permita, dissipando os címulos que se formaram, em setembro, nos céus da normalidade democrática... (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, como Líder de Partido.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi a palavra pela Liderança do PMDB, primeiro para tecer alguns comentários, que serão breves, sobre os acontecimentos das últimas semanas e em seguida para me referir à matéria específica de uma comissão, na qual represento o meu Partido, que é a Comissão que examina e avalia os acordos entre o Brasil e a Polônia.

Não quero voltar a temas antigos que, por sorte, os impasses dessas semanas parecem ter sido contornados ontem aqui. O Senado inteiro sabe que no momento nós atravessamos uma série de crises e que hoje em dia é imprevisível saber se a partir de qual pequeno incidente

pode haver um curto-circuito de consequências danosas para o conjunto do País. Esse curto-circuito pode vir da situação econômica que todos sabem é uma situação extremamente difícil, que pode ocorrer a partir de uma ruptura do social - e repito o que disse aqui desde que entrei no Senado, não como político, mas como sociólogo — me parece que nós estamos assistindo a um processo em que o tecido da sociedade está distendido ao limite máximo, e que é impossível garantir o que vai ocorrer a partir dessa situação. Não são apenas os saques que se reproduzem. Tenho dito à imprensa e a todos que me perguntam sobre essa questão que não se trata de saber se existem grupos organizados por detrás dos saques, não existem, e se eventualmente vierem a somar-se a eles também não terá importância. O que tem importância é o estado de ânimo da população que leva ao saque. Nós temos uma série de depoimentos já impressionantes, daqueles que têm participado daqueles assaltos, e que se verifica que é um estado de ânimo, de exaltação, de irritação que está cevada, por assim dizer, pela fome. A estas duas crises, que são as fundamentais, a econômica e a social, nós estamos assistindo agora a um momento de grave risco pela proximidade de uma crise política, crise política que não foi provocada pelos partidos. Não se diga que pela Oposição, pelos partidos. Não foi provocada pelos partidos, não é provocada pelos partidos. Nós não temos acirrado em nenhum momento o debate em termos tais que possa produzir efeitos disruptivos sobre o sistema político brasileiro, mas essa crise está aí. E eu acredito que o episódio do Deputado Mário Juruna, com todas as consequências que dele poderiam ter advindo, e algumas advieram, sem dúvida alguma, é estranhável mesmo a repercussão dele que foi, a meu ver, além do limite do razoável. Mas esse episódio — e me perdoe o Deputado — é um episódio menor, um desmando semântico do Deputado, certamente não endossado por nenhum partido desta Casa ou da Câmara e que, entretanto, vem num contexto, e isso sim, me preocupa muito.

Não é do meu estilo, não é do meu gênero discutir questões relativas à corrupção e apenas por circunstâncias, por ter sido designado pelo meu partido, fui obrigado — repito e friso: fui obrigado — não só a participar da Comissão das "Polonetas" como a de inquirir — coisa que me dói, me constrange — algumas pessoas nessa Comissão e quero trazer ao Senado a minha preocupação. Nós hoje, não apenas nessa Comissão, mas no que temos visto pela imprensa, dispomos de um manancial de informações que requerem ação, requerem medidas urgentes do Governo da República, porque a crise que falta vir e já começa a se avolumar é a somatória da crise — perdão pelo palavrão de cientista político — de governabilidade e legitimidade.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com muito prazer.

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex^a não deve se preocupar em falar como cientista político, porque em outras épocas nós ouvimos muito um antropólogo que falava muito em linguagem técnica sobre a situação nacional. De modo que V. Ex^a é um cientista político e pode como sociólogo emitir a sua opinião.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu não estou absolutamente preocupado aliás é o meu modo de falar, não estou absolutamente preocupado, e como espero que seja isento de pedantismos que confundam mais do que esclareçam, não sofro do vício do economês que tantos males causou a este País. Não estou me desculpando. Estou apenas dizendo que, além da minha posição partidária, eu queria fazer umas considerações que são de sentido comum mas que têm uma explicação mais ampla. Não estou me desculpando absolutamente, nem teria porque. Mas quero dizer que não é preciso ser cientista político para ter noção da dignidade

pública e para ter sensibilidade. O que nós temos assistido nos depoimentos prestados nesta Casa e nas notícias veiculadas pela imprensa, requerem ação.

Srs. Senadores, eu quero pedir que conste do Anais desta Casa um editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, publicado no domingo que, por assim dizer, colima uma série de outros editoriais. Não vou me referir a todos eles, mas a um que o antecede que é o de sábado que se chama "Administração deliquescente", no qual o jornal volta a discutir o envolvimento do Sr. Álvaro Armando Leal e do Sr. José Pécora no caso COMEXPORT, e volta a fazer comentários sobre o depoimento do Sr. Antônio Paim Cunha. Sabem os Senadores que houve uma resposta dos Ministros da Fazenda e do Planejamento a este primeiro depoimento do Sr. Paim Cunha. Pois bem! No mesmo domingo desta semana, no mesmo domingo em que saiu um novo editorial no *O Estado de S. Paulo*, o Sr. Paim Cunha volta à carga. E não é possível que a República inteira ouça — não ao Deputado Juruna — mas outras pessoas que estiveram envolvidos em negócios com a República, com responsáveis pela República, a fazer insinuações graves, sem que a resposta dos envolvidos, dos implicados, seja convincente.

Isto leva à crise de credibilidade. Não é preciso ser cientista político para entender que sem credibilidade não há respeito à autoridade e, quando não há respeito à autoridade, não é difícil também entender que nós estamos diante de um paiol de pólvora e que qualquer palavra mal posta incendeia.

Não houve nesses depoimentos nada que envolvesse (espero que não envolva) nem o Presidente da República, nem as instituições da República, mas houve e há fatos que envolvem personagens que são funcionários do Estado, funcionários com responsabilidade, e as perguntas que estão feitas no editorial do jornal *O Estado de S. Paulo* de domingo passado têm que ser respondidas.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Senador.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, a maioria do PDS, e aqui a Liderança do Governo, têm criado as facilidades necessárias para apuração de todos esses fatos. V. Ex^a sabe que com respeito às relações comerciais do Brasil com a Polônia, nós já apresentamos a esta Casa, aos partidos da Oposição, inúmeros documentos que solicitamos ao Governo: relatórios, dossieres completos, com todos os anexos que foram necessários. Nós recebemos, conseguimos que esses documentos perdessem o caráter de confidencial, de sigilosos e, como Líder, os encaminhei, com Ofício, a todos os partidos de Oposição com assento nesta Casa. A Comissão especial que está estudando ou examinando essas relações comerciais do Brasil com a Polônia, ela deve concluir o seu trabalho, deve apresentar ao Senado um documento que nós estamos aguardando, mas enquanto estão em curso esses trabalhos nós não podemos antecipar providências, nós não podemos antecipar conclusões sequer porque, com relação ao caso especial do Sr. Paim Cunha, V. Ex^a sabe que com base sobretudo no discurso do nobre Senador Saturnino Braga, nós solicitamos ao Governo os esclarecimentos necessários e o Senhor Presidente da República, em despacho, determinou aos Ministros da Fazenda e da Secretaria de Planejamento que apresentassem esclarecimentos completos e convincentes. No mesmo dia em que recebia esses documentos, também descaracterizados como documentos de natureza confidencial, eu os encaminhei à Oposição. Não podemos partir do presuposto de que tudo que o Sr. Paim Cunha afirma seja verdadeiro, porque, inclusive, ele está envolvido nesses episódios. A Comissão deve examinar, esclarecer e apresentar ao Senado um documento. E o Senado Federal, então, tomará as providências que forem indispensáveis. Mas, antecipar a conclu-

são desse trabalho, ou antecipar o juízo ou julgamento com base em novas declarações do Sr. Paim Cunha ou outras semelhantes, não me parece que possa nos conduzir, de pronto, de imediato à uma conclusão, podendo até afetar a isenção dos trabalhos que estão sendo realizados. V. Ex^e sabe que, paralelamente, na Câmara dos Deputados há uma CPI que está investigando esses assuntos. CPI que tem chamado e convocado inúmeras pessoas para elucidar dúvidas, problemas e esclarecer esses fatos. Tudo que poderia ser feito nas duas Casas do Congresso, está sendo feito. De nossa parte não houve nunca nenhuma restrição, nenhum obstáculo...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Se V. Ex^e refer as notas taquigráficas do que disse, verá que em nenhum momento me referi à Liderança do Governo, nesta Casa. Pelo contrário.

O Sr. Aloisio Chaves — Perfeitamente. Estou ouvindo com muita atenção o seu discurso, V. Ex^e não fez essa afirmativa mas está antecipando esses fatos que estão acontecendo na Comissão.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Daí logo em seguida o aparte a V. Ex^e, após dar primeiro um esclarecimento ao nobre Senador Aloisio Chaves, porque não faria tal injustiça. É verdade. O Relator, nobre Senador Virgílio Távora, tem se mostrado absolutamente isento. Longe de mim qualquer dúvida a esse respeito. O que disse e repito, é que as evidências disponíveis, não na Comissão, mas na imprensa, exigem, não do Senado, mas do Governo, medidas que deixem claro que não há tentativa de acobertar. O Senado está fazendo o seu papel; a Liderança do Governo, no Senado, também; a Maioria da Casa, também; mas o Governo, não.

Ouço o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^e, de certa forma, fez a exposição clara e precisa, que pretendia fazer através do aparte. A exposição do nobre Líder do Governo é correta num aspecto. Parece-me que o Senado, a Câmara e o Congresso Nacional estão fazendo a sua parte — as comissões parlamentares de inquérito. Mas será que o Governo tem que ficar aguardando o resultado dessas comissões parlamentares de inquérito ou o Governo, diante desse farto noticiário que envolve uma série de acusações, as mais graves, deve tomar as providências a nível interno? O General Figueiredo vai depender da decisão desta Casa, quando os seus auxiliares estão sendo acusados diariamente? Onde estão os inquéritos administrativos? Onde está o chamamento à responsabilidade dessas pessoas? O Líder do Governo diz bem — V. Ex^e também: — não há problema. O Senado está agindo e a Câmara também, mas o Governo?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^e reafirma a minha tese, e eu parti da idéia de que estamos assistindo a uma crise de legitimidade, de credibilidade. Esta crise não pode ser evitada pelo Senado, terá de ser evitada pelo Governo da República. E eu, em nome do risco que ela envolve para a democracia, estou fazendo um apelo, não estou fazendo mais do que isso, para que atuem.

Aqui, no editorial, cuja transcrição peço do **O Estado de S. Paulo**, vou me permitir a ler algumas das questões que são levantadas.

Diz o editorial:

Quem responde?

Quem consentiu em que se acumulasse tal débito? A que pretexto? Estava ciente do que isso representava para a economia do País, visto ser do co-

nhecimento de todos que a Polônia, desde muito, atravessava situação econômica difícil?

Mais adiante:

Que critérios levaram o Executivo, apesar das advertências partidas de alguns setores dele, a facilitar o comércio com a Polônia mesmo depois de configurada a bancarrota?

Por que motivos se recomendou a aquisição de navios à Polônia e não à Holanda, que oferecia condições mais favoráveis?

Será por mera coincidência que a empresa que se favoreceu com esse empenho de incentivar o comércio com a Polônia tenha sido exatamente aquela de que era administrador e continua sendo sócio o Sr. Álvaro Armando Leal, amigo do Sr. Flávio Pécora, ex-sócio seu em escritório de consultoria e patrão de filhos do secretário-geral da SEPLAN? Ou essa rede de amizades pesou na hora de decidir sobre essas questões que suscitamos atrás?

Não parece igualmente estranho a um Executivo que se preocupa em manter a dignidade da função pública que o Banco Central tenha sido levado a modificar penalidades aplicadas ao Sr. Leal e em seguida feito retroagir essas penas para que ele pudesse continuar operando no mercado financeiro? Não há coisas estranhas nisso tudo?

Essas são as indagações que levam aqueles menos informados, entre os membros da República, a fazer suposições falsas, a imaginar que todos compactuam, quando não é verdade. Mas, para que fique claro à nação que se existem fenômenos de distorção, como parece existir em certos casos, eles não são gerais, é preciso que se atue, e a atuação não é nossa.

O que peço, por intermédio desta tribuna, ao Governo, é que responda essas questões. Responda, não por causa do ânimo de perseguir a este ou aquele. Aí me custa muito, porque alguns desses personagens tiveram a mesma formação que eu, na universidade, alguns foram meus colegas. Não há nenhum ânimo pessoal, há um ânimo de defesa da instituição republicana. Não creio que a instituição republicana possa se defender a partir, simplesmente, de se tentar evitar — e não se está fazendo isto — que se discutam temas delicados. Não creio que a instituição republicana esteja envolvida, no que diz respeito à sua base militar de sustentação, em nada disso.

O Sr. Aloisio Chaves — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Senador.

O Sr. Aloisio Chaves — Nobre Senador, os documentos que o Governo mandou, a primeira apreciação, a análise das relações comerciais do Brasil com a Polônia; o segundo documento com todos os anexos a respeito dessas relações comerciais, foram aqui apresentados pelo nobre Senador Virgílio Távora, que não está presente e o terceiro documento, em dois volumes, eu os encaminhei ao Partido de V. Ex^e e aos outros Partidos da Oposição. Nesses documentos as decisões tomadas com relação ao comércio com a Polônia, as razões políticas e as razões econômicas que levaram o Governo a tomar essas decisões, estão amplamente expostas. Não estou questionando a posição do Sr. Paim Cunha, a posição da COMEXPORT, que está também explicada, inclusive, no depoimento que o Sr. Leal apresentou à Comissão. Todos esses fatos estão apresentados. Se há alguma ilicitude, se há alguma irregularidade, se esses fatos não são verdadeiros, espero que a Comissão Especial possa realmente concluir e apontar para o Senado, cotejando as informações recebidas, com os depoimentos recolhidos durante os trabalhos desta Comissão, para que se possa, realmente, aferir e verificar. A partir deste momento, o Governo estará em condições de determinar todas as

providências de ordem administrativa porque até aí os dados e os elementos apresentados, explicados em toda conduta, que o Brasil, inclusive, adotou com relação à Polônia, as razões por que não interrompeu o fluxo de comércio com ela, as razões de ordem política que não levaram a uma execução dela, seriam inviáveis e impraticáveis e todos esses desdobramentos de relações comerciais com a Polônia. Então, entendo e acho que esse interesse de V. Ex^e só pode ser louvável, digno de todo encôrmo e precisamos aguardar o resultado. O Governo encaminhou, mas não pode prejulgar. Os elementos que o Governo apresentou, ele considera como argumentos válidos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Registro a declaração de V. Ex^e. Não posso concordar que o Governo, para agir, dependa que o Senado informe, tenha uma opinião. Não. O Senado terá sua opinião e vai dizer à Nação o que pensa.

O Sr. Pedro Simon — Até porque, dependendo do resultado da CPI, não tem nada a ver com o Governo abrir inquérito administrativo. Se a CPI concluir que há delito, vai diretamente para a Justiça, incriminado diretamente na Justiça. Não passa pelo Governo. O papel do Governo é fazer agora.

O Sr. Aloisio Chaves — V. Ex^e verifica que não estou afirmando que o Governo não deveria ter só aberto inquérito, não estou, também, afirmando que o Governo deveria ter aberto inquérito. Estou dizendo a V. Ex^e que...

O Sr. Pedro Simon — Ele não abriu inquérito.

O Sr. Aloisio Chaves — ... essas denúncias feitas pelo jornal, por determinadas pessoas, que são já hoje bastante conhecidas, motivaram uma informação documentada do Governo. Esta informação não corrobora absolutamente os fatos que foram imputados pelo Sr. Paim Cunha e outras a determinadas pessoas.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu não estou prejulgando, mas V. Ex^e está, dizendo que não corrobora. Eu não sei se corrobora ou não, porque não chegamos a resultado ainda.

O Sr. Aloisio Chaves — Não. Exatamente, estou dizendo que é informação do Governo. A informação demonstra que esta imputação não é procedente. Então, é preciso agora acordar que a Comissão faça a tomada deste depoimento, analise os documentos e mostre que essa informação e esses dados não estão, absolutamente de acordo, com a realidade.

O Sr. Pedro Simon — Inquérito administrativo!

O Sr. Aloisio Chaves — Veja V. Ex^e a primeira pergunta do editorial. Eu tenho para mim que esta pergunta sobre a conveniência das relações comerciais do Brasil com a Polônia está amplamente respondida na informação já enviada a esta Casa.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — A pergunta não é sobre a conveniência. Aliás, eu concordo com a política do Governo nessa matéria. A pergunta é outra; com os débitos já tão acumulados, por que se continua? O fulcro da minha análise não é por esse lado, e eu não creio que a resposta seja como V. Ex^e sugere. O que estou pedindo e tentando dizer é que ou o Governo atua ou ele está sujeito a chuvas e trovoadas que não virão da Oposição, não virão de uma articulação política visando a minar a base de credibilidade do Governo, mas virão da própria sociedade, da opinião pública, terão como resultado, até como houve na semana passada, pronunciamentos mais ligeiros e mais apressados, que se inserem num contexto que é um contexto, repito, explosivo.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouço o Senador Virgílio Távora, com prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, lamentavelmente, um compromisso urgentíssimo tinha nos privado até há pouco de ouvir à sua fala — estávamos fora da Casa. Mas, do que apreendemos desse pedaço de discussão a que assistimos, V. Ex^e recebeu — primeira vez que sucede neste Congresso, de que conhecimento tenha Virgílio, desde que há 30 anos entrou na Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro — numa comissão de averiguação, no dia em que se instala, toda a documentação básica que responderia àqueles quesitos, aquelas respostas plenamente ou não — isso é coisa a discutir — que estavam inseridas nas publicações que deram margem a sua instalação. Depois, V. Ex^e há de reconhecer que nunca o Governo — e temos que não dar muita ênfase, nem V. Ex^e na acusação, nem nós na defesa, que ambos somos membros desta Comissão, e daqui a pouco estaremos prejudicando o mérito — estamos ficando nas preliminares — nunca o Governo se negou a enviar, com a presteza necessária, por caminhos muitas vezes oficiosos, os documentos que mandamos solicitar.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^e está apenas repetindo aquilo que tanto o Senador Pedro Simon como eu já reconhecemos. Não está aí a questão.

O Sr. Virgílio Távora — O Governo não reconhece culpa, e como não reconhece culpa...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^e acaba de tocar no ponto central. O Governo não reconhece culpa, sem ter aberto inquérito. Sem ter aberto inquérito, o Governo não reconhece culpa... É por isso que hoje o Governo perde credibilidade perante a Nação.

O Sr. Virgílio Távora — Se ele reconhecesse, teria instaurado o inquérito que estaria em andamento. O Senado solicitou todos os documentos, fez uma comissão de averiguação, sabe V. Ex^e os passos necessários para dar, e se do conhecimento, do convencimento que tivermos desfluir a conclusão de que crime existe, não tenha a menor dúvida de que, enviado, como quer o eminente Senador Pedro Simon, o processo à Justiça — o Governo terá que agir. Mas, no momento, ele não está convencido, e se ele estivesse convencido da culpabilidade desses seus auxiliares, ele seria o primeiro a ter — o Governo ou o Poder Executivo — esses diferentes executores fora dos seus lugares.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon e, em seguida, ao Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Pedro Simon — Há um equívoco total. O Governo não reconhece culpa, tudo bem. Se o Governo reconhece culpa, demita. Se o Governo chega à conclusão de que há culpa, demita. Agora, há denúncia, há o fato, o Governo não reconhece culpa, mas nada o impede de obrigar a abrir um inquérito administrativo para que esse inquérito diga se há ou não culpa. Esse que é o aspecto.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^e tem inteira razão.

O Sr. Lenoir Vargas — É uma questão adjetiva no discurso de V. Ex^e, que está fazendo uma citação do jornal *O Estado de S. Paulo*, e V. Ex^e atribui a essa menção do

jornal uma graduação, digamos assim, uma nota nove ou dez, porque foi dito pelo *O Estado de S. Paulo*. Eu queria saber se V. Ex^e está utilizando *O Estado de S. Paulo* porque ele coincide com o pensamento de V. Ex^e, ou se V. Ex^e acha que tudo aquilo que *O Estado de S. Paulo* diz tem essa graduação, tem essa expressão.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^e há de me conceder o benefício de não citar uma fonte se eu não estiver de acordo com ela naquele ponto. Seria néscio de minha parte citar uma fonte contrária ao que eu esteja acreditando.

Eu trouxe aqui o documento do *O Estado de S. Paulo* e pedi que se transcrevesse, porque eu acho que o jornal *O Estado de S. Paulo*, nesta matéria, é friso bem, nesta matéria...

O Sr. Lenoir Vargas — Coincide com V. Ex^e. Em assuntos que não coincide com V. Ex^e, evidentemente, *O Estado de S. Paulo* não tem esse peso, essa ponderação.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Esse peso ele tem diante da opinião pública, não diante de mim ou de V. Ex^e.

O Sr. Lenoir Vargas — Eu estou muito interessado nisso, porque eu tenho alguns artigos do *Estado de S. Paulo* que eu gostaria de trazer aqui ao conhecimento da Casa e V. Ex^e vai verificar que há uma disparidade absoluta com o pensamento da nobre Oposição.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Se V. Ex^e trouxer alguma coisa será algo que reforçará o seu ponto de vista. Mas acho que não devemos perder tempo com discussão tão adjetiva, porque eu não faria a infantilidade de trazer um documento contrário ao que eu acredito. Não está aí a questão; a questão está num outro ponto e foi mencionado pelo Senador Virgílio Távora — e repito aqui no Senado. Eu trouxe hoje, depois do episódio Juruna, e depois de uma série de informações que circulam pela imprensa a respeito de mal-estar aqui e ali, a questão que me parece fundamental, o que está corroendo a credibilidade do Governo, a legitimidade do Governo e nós não estamos, o PMDB, empenhados numa campanha desse tipo — é o fato de que circulam evidências, informações, dados, depoimentos, que à luz de qualquer bom-senso, sem prejuízo — porque não prejuízo — exigiria uma outra atitude do Governo. Não é o jornal *O Estado de S. Paulo*, são os depoimentos da Comissão Especial do Senado...

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex^e está pedindo a transcrição do editorial do *Estado de S. Paulo*.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Já pedi a transcrição e peço ao Senador Lenoir Vargas que, como disse, a questão é adjetiva, eu não gosto de coisas adjetivas que se limitam ao substantivo — o substantivo é o fato de que não se abre inquérito, e por que não se abre inquérito no momento oportuno, e por que no momento oportuno aqueles que são acusados ou indiciados não são afastados das altas funções que detêm? Isso sugere uma suspeita na Nação que corrói a instituição republicana.

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex^e me permite um aparte?

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Peço ao nobre orador que não conceda mais apartes, porque o tempo de V. Ex^e já se esgotou.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Sr. Presidente, estou concluindo.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Fernando Henrique, é apenas para dizer que não se pode aceitar real-

mente a tese do nobre Senador Aloysio Chaves, de que, com a abertura de uma CPI aqui no Senado Federal, o assunto fica sobreposto e ninguém pode dizer nada até que essa CPI conclua. Por outro lado, todo mundo sabe que as CPIs do Congresso Nacional têm recursos limitados, têm restrições à sua atuação. Verifica V. Ex^e, por exemplo, que há uma CPI na Câmara dos Deputados que quis conhecer o teor do chamado Relatório Saraiva. Acabou. O pedido foi para a autoridade e a autoridade disse que não pode, porque é reservado. Também um militar da reserva que se prontificou a depor nessa mesma comissão foi logo alvo de uma bateria de acusações que resultou até mesmo a prisão de um capitão da ativa, filho do General que se apresentou para depor. Verifica, portanto, V. Ex^e, que a atividade da CPI é muito limitada; agora, o inquérito administrativo, não. O Governo está com tudo na mão, não tem que pedir nada a ninguém. O próprio Poder Executivo é que manuseia, manipula, faz tudo com aqueles documentos. Então, não haveria qualquer problema para um inquérito administrativo.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Hélio Gueiros — Já com a CPI do Congresso Nacional, nós podemos fazer muita força, muito empenho, muita decisão, inclusive dos eminentes Senadores do PDS, mas eles estão pejados, eles têm a sua competência muito limitada e o resultado é que o tempo vai se passar e, no final de contas, pouca coisa vai ser realmente comprovada.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço.

Peço desculpas ao Senador Octávio Cardoso, não ouvi que S. Ex^e pediu o aparte e concedo-o prazerosamente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Solicito a V. Ex^e que seja esse o seu último aparte porque já se excedeu em 10 minutos o seu tempo.

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex^e começou falando na importância de um curto-circuito. Imagino que ele só possa ter importância na medida do material inflamável que o circunde e espero que esse não seja tão inflamável assim. Gostaria de dizer que na Comissão de Relações Exteriores, quando compareceu o ex-Embaixador Meira Penna, tive a oportunidade de fazer-lhe perguntas diretas. Que negócios escusos aconteceram? Que firmas e que pessoas neles se envolveram? Não me recordo se V. Ex^e estava lá, mas o nobre Senador Pedro Simon, sim. A resposta foi evasiva e, portanto, nenhuma. Agora, gostaria, em homenagem aos propósitos de V. Ex^e e se me permitisse, com a complacência da Mesa, dizer que também penso como V. Ex^e a respeito da honorabilidade, da respeitabilidade do Governo, tanto que passei um telex ao Ministro Delfim Netto, no dia 20 de setembro e com o seguinte teor:

Exmo Sr. Ministro Antonio Delfim Netto
Secretaria de Planejamento da
Presidência da República
Brasília — DF.

Cumprimento V. Ex^e pela anunciada decisão de processar o General Adyr Fuiza de Castro. A Nação não pode suportar impensável a onda cruel de denúncias generalizadas de corrupção. Sempre que houver provas ou fortes indícios os fatos devem ser apurados. Comprovados, devem ser exemplarmente punidos os responsáveis. De outra parte, é inadmissível que os homens públicos fiquem permanentemente expostos às acusações mais graves, como se não tivessem direito à honra e à boa fama. Este direito como pessoa, que corresponde a dever como administrador, que V. Ex^e se propõe a exercer merece meu aplauso. Os administradores silentes ante as

acusações estimulam o ataque irresponsável que nina a confiança no Governo e desgasta a imagem do homem público. Cordialmente Octávio Cardoso, Senador.

Vê V.Ex^e que não temos, pelo menos no que me diz respeito, e posso dizer pelos meus companheiros, nenhuma convivência com atos menos dignos do Poder Executivo. Temos, sim, responsabilidade política, desejámos que o Governo realmente propicie a esta Casa, com o respeito que ela merece, todas as informações necessárias à compreensão dos fatos aqui denunciados.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Vejo com satisfação que V. Ex^e partilha do meu ponto de vista. E se V. Ex^e tivesse acompanhado, talvez o tenha, com detalhes o que tem sido publicado, V. Ex^e estaria tão indignado quanto eu, pedindo que se abrisse inquérito administrativo antes de processar. Que se abrisse inquérito administrativo porque existem fatos que não podem deixar de ser objeto não de uma consideração nossa, mas de uma análise por parte do Poder Executivo.

Eu termino, Sr. Presidente. Minha intenção, nesta Casa, não foi, de forma alguma, trazer acusações novas. Não foi, de forma alguma, prejugar o que a Comissão está fazendo. Não foi, de forma alguma, dizer que a Liderança do PDS e do Governo, por intermédio dela, não nos tenha fornecido elementos suficientes.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas eu reafirmo a V. Ex^e que, se não houver a ...

O Sr. Lenoir Vargas — Um último aparte, V. Ex^e permite?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Lenoir Vargas — É apenas para não deixar passar em julgado o aparte do nobre Senador Hélio Gueiros, que pelo sobrenome que ostenta, evidentemente, é um herdeiro de uma das tradições jurídicas mais expressivas da Nação. De modo que, evidentemente, S. Ex^e fez uma brincadeira com V. Ex^e, quando quis comparar a imponência de uma Comissão Parlamentar de Inquérito com um inquérito administrativo. É evidente que não há nenhum termo de comparação. E, no que se refere à Comissão Parlamentar de Inquérito, V. Ex^e vai ver que a Comissão já colocou o ilustre diretor, o proprietário do O Estado de S. Paulo, Júlio Mesquita que, naturalmente, em breve vai comparecer à Comissão, e dará amplos esclarecimentos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex^e que, na verdade, não diz respeito ao fio condutor do meu discurso.

E, terminava, Sr. Presidente, reafirmando qual era a minha preocupação, e quero deixar claro, que não trago aqui argumento de natureza jurídica; trago argumento de natureza política. E, acho que o Governo da República está se deixando cozinhar no próprio caldo, na medida em que, ao invés de responder a pontos específicos, precisos, que são circunstancialmente muito fortes, para levar a uma conclusão, cruza os braços e espera que os Senadores, eles sim, façam aquilo que o Executivo deveria cumprir.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO EM SEU DISCURSO:

Domingo — 2 de outubro de 1983

Notas e informações

QUEM RESPONDE?

Preocupa-se o governo com a dignidade da função pública, que não estaria sendo mantida no Congresso,

onde Deputados não sabem medir o exato sentido das palavras. Louvável interesse, esse; pena não seja estendido a todos os setores da administração. Dizíamos, há quase um mês, que o Ministério Público, por dever funcional, não só tinha condições como o dever de descer ao âmago das questões suscitadas por nós ao tratar do caso das polonetas. Entretanto, que se fez de lá para cá para preservar a dignidade da função pública? Nada, a não ser esclarecimentos absolutamente formais, os quais só fizeram confirmar a essência do que havíamos publicado.

A função pública não se dignifica, convença-se disso o chefe do Executivo, admitindo-se a existência de fatos anômalos e silenciando sobre o que fazer para apurar responsabilidades funcionais. Esse tipo de procedimento reforça a opinião dos que julgam que a função pública já se desnaturou a tal ponto que nem a crítica mais mordaz é capaz de atingi-la. Quando se ligam dois casos de repercussão administrativa, política e até mesmo policial (já que se emitiram cheques sem fundo), como o das polonetas e o do grupo Coroa-Brastel, e nada se faz, talvez por ser o ponto de ligação amigo de altos funcionários, é o caso de se perguntar: onde está o decoro da função pública?

A opinião pública merece uma explicação cabal do governo a respeito dessas coisas todas. Afinal, com a publicação da série de reportagens sobre os negócios com a Polônia e a série de depoimentos que estão sendo tomados pela Comissão Especial do Senado, existem suficientes elementos para configurar alguns fatos sobre os quais o Congresso e a opinião pública — a Nação, enfim — devem ter a mais ampla informação. Já não diríamos a respeito de como se passaram as coisas, pois esse aspecto essencial na caracterização de atos que se inquinam no mínimo de pouco éticos está demonstrado. A informação veraz e cabal é sobre o por quê tais fatos aconteceram e sobre o como foi possível que acontecessem.

A primeira explicação a ser dada é sobre o montante da dívida: um país endividado até o pescoço não se pode permitir o luxo de acumular créditos de 2 bilhões de dólares a pretexto de desenvolver seu comércio exterior e vender produtos manufaturados que, de outra maneira, não teriam colocação. O bom senso indica que melhor seria não ter essa preocupação, pois assim não se aumentaria a dívida externa do País ao levantar empréstimo em dólares para financiar a indústria carvoeira polonesa, nem a inflação, ao converter em cruzeiros as promissórias que a Polônia dava em pagamento do que devia. Quem consentiu em que se acumulasse tal débito? A que pretexto? Estava ciente do que isso representava para a economia do País, visto ser do conhecimento de todos que a Polônia, desde muito, atravessava situação econômica difícil?

Outras perguntas se ligam a essa: que tipo de "decisão política" foi essa que levou o País a não se habilitar, no foro devido, aos créditos que tinha com a Polônia? Que críticos levaram o Executivo, apesar das advertências partidas de alguns setores dele, a facilitar o comércio com a Polônia mesmo depois de configurada a bancarrota? Quem decidiu continuar aceitando as polonetas? Se não é a dignidade da função pública que está em jogo nesses casos, é pelo menos a inteligência, o discernimento, o tino administrativo do Executivo que se põe em causa. Não por nossa palavra — pelos depoimentos feitos no Senado e pelas explicações dadas por setores do Executivo.

Há mais: por que motivos se recomendou a aquisição de navios à Polônia e não à Holanda, que oferecia condições mais favoráveis? Para permitir — à custa do Tesouro Nacional — que diminuisse um pouco o débito da Polônia com o Brasil? Por que se recomendou à PETROBRAS que adquirisse petróleo da Polônia, que não o produz e deve adquiri-lo da URSS ou da Líbia? Sobretudo, por que se fez essa recomendação se o preço era su-

perior ao do mercado internacional? Para diminuir o débito da Polônia? Essa deveria ser a preocupação polonesa — pelo contrário, o governo de Varsóvia queria aumentar seu comércio, pois a diferença a mais contra ele era coberta pelas promissórias não cobráveis em praça alguma. Por quê?

Será por mera coincidência que a empresa que se favoreceu com esse empenho de incentivar o comércio com a Polônia tenha sido exatamente aquela de que era administrador e continua sendo sócio o sr. Álvaro Armando Leal, amigo do sr. Flávio Pécora, ex-sócio seu em escritório de consultoria e patrão de filhos do secretário-geral da Seplan? Ou essa rede de amizades pesou na hora de decidir sobre essas questões que suscitamos atrás?

Não parece estranho ao Executivo que nesses dois rumosos casos, o da Polônia e o da Coroa-Brastel, a figura do sr. Leal apareça em posição de evidência até constrangedora para o sr. Pécora? Não parece igualmente estranho a um Executivo que se preocupa em manter a dignidade da função pública que o Banco Central tenha sido levado a modificar penalidades aplicadas ao sr. Leal e em seguida feito retroagir essas penas para que ele pudesse continuar operando no mercado financeiro? Não há coisas estranhas nisso tudo?

Que há, há. O problema é que ninguém se comove com elas, a não ser aquela imensa leva de brasileiros que não forma entre os amigos do rei, nem na confraria da Coisa Nossa. O poder está retido nas mãos daqueles que são acusados de não se terem explicado com clareza a propósito de muita coisa. Sendo assim, pode alguém estranhar que tudo continue como dantes no quartel de Abrantes?

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Hélio Gueiros — João Castelo — Dinarte Mariz — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — João Lúcio — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso:

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 801, DE 1983

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 233, do Regimento Interno, a transcrição nos Anais desta Casa do Congresso Nacional, o artigo intitulado "O EXEMPLO DE ORNELLAS", publicado no jornal Correio Braziliense, dia 3-10-83.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1983. — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O requerimento que vem de ser lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que cria, nas regiões metropolitanas, o Conselho Administrativo constituído pelos Prefeitos

e por representantes das Câmaras Municipais, modificando a Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 740, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1981 Complementar

Cria, nas Regiões Metropolitanas, o Conselho Administrativo constituído pelos Prefeitos e por representantes das Câmaras Municipais, modificando a Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º, da Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Haverá em cada região metropolitana um Conselho Administrativo criado por lei estadual.

§ 1º O Conselho Administrativo será constituído pelos Prefeitos dos Municípios integrantes da região metropolitana e por um representante de cada uma das respectivas Câmaras Municipais.

§ 2º O Conselho Administrativo elegerá uma Comissão Executiva, com mandato de dois anos integrada por cinco membros, com competência determinada em lei estadual, para ocuparem os seguintes cargos:

I — Presidente;

II — Vice-Presidente;

III — 1º-Secretário-Administrativo;

IV — 2º-Secretário-Administrativo;

V — Tesoureiro.

§ 3º Incumbe aos Estados prover, às suas expensas, as despesas de manutenção do Conselho Administrativo de que trata este artigo.

§ 4º Lei estadual disporá sobre os recursos a serem transferidos ao Conselho Administrativo, fixando um índice percentual que incidirá sobre a arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, da região metropolitana".

Art. 2º O parágrafo único do art. 3º, da Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo único. A unificação de execução dos serviços comuns efetuar-se-á quer pela criação de um organismo próprio, quer pela constituição de empresa de âmbito metropolitano, ou ainda mediante outros processos que, através de convênios, venham a ser estabelecidos".

Art. 3º É revogado o art. 4º, da Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, remunerados os artigos subsequentes.

Art. 4º O item VII do art. 5º, da Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, para a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º

VII — Outros serviços incluídos na área de competência do Conselho Administrativo por lei federal".

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º São revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Solicitada verificação de votação, peço aos Srs. Senadores que tomem seus lugares. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA.) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Hélio Gueiros (PMDB — PA.) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Como vota o Líder do PTB? (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva — Fernando Henrique Cardoso — Gaspar Müller — Hélio Gueiros — Lázaro Barboza — Leônio Vargas — Marcelo Miranda — Pedro Simon.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Dinarte Mariz — João Calmon — João Lúcio — José Lins — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Votaram SIM 8 Senadores e NÃO 10:

Não houve quorum para votação. A sessão será suspensa por dez minutos e as campainhas serão acionadas.

(Suspensa às 16 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Sendo evidente a falta de quorum o requerimento fica com sua votação adiada e mais os Projetos de Lei do Senado nºs. 280/80; 39 e 70/83; e 337/81, este pendente de votação do Requerimento nº 800/83, de adiamento da discussão para o dia 27 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Pronuncio o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde ontem, algumas centenas de garimpeiros de Serra Pelada se encontram aqui em Brasília, para protestar contra o fechamento daquele famoso garimpo. E isto, Sr. Presidente, coincide com o momento em que pretendo apresentar à consideração desta Casa mais um projeto de lei, alterando o Código de Mineração, Código este que, como sabe a Casa, é obsoleto, altamente permissivo, não correspondendo mais à realidade brasileira, necessitando urgentemente de uma reformulação profunda, reformulação que, estrategicamente, entendi por bem apresentar à consideração dos eminentes pares, não através de um único projeto de lei consolidando o Código, mas de uma série de projetos de lei, sendo que o último deles, agora, passo à Mesa, não operando este último um dispositivo em si, do Código, mas instituindo, no Código de Mineração, a figura do achado mineral e estabelecendo condições que incentivam o trabalho de tantos brasileiros anônimos que, ao longo do tempo, têm dado notável contribuição para o achado mineral. Muitas vezes, são homens desprovidos de conhecimentos técnicos sobre a matéria; são apenas fazendeiros, garimpeiros, homens do povo, que encontrando uma rocha qualquer, movidos pela curiosidade, apanham-lhe uma amostra e, após os exames geológicos, comprova tratar-se de minério de grande importância econômica ou estratégica. Desse processo tem resultado o conhecimento, a pesquisa e a lavra de importantíssimos jazimentos minerais que, quase sempre, acabaram por enriquecer não o País, mas acabaram por enriquecer empresas multinacionais. E aqueles que foram os reais donos dos achados minerais, não receberam qualquer recompensa pelo seu trabalho. Daí porque nós pretendemos, neste projeto de lei estabelecer, no seu art. 1º, que a pessoa física brasileira que encontrar uma ocorrência mineral, em área não objeto de requerimento de pesquisa, de autorização de pesquisa, de concessão de lavra, de permissão de lavra garimpeira, ou de registro de licenciamento, e quem primeiramente registrar o seu achado, no Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral, no DNPM, ao qual estiver juridicionado, terá, a qualquer tempo, o direito a um royalty de 1% do faturamento líquido, proveniente de qualquer venda de suas respectivas substâncias minerais, resultante da atividade de lavra, quaisquer que sejam os seus regimes de concessão, de permissão de lavra garimpeira, de licenciamento, ou de matrícula, estabelecendo os diversos mecanismos e o modus faciendi pelo qual a lei haverá de ser cumprida pelo Ministério de Minas e Energia, a fim de garantir àquele responsável pelo achado mineral o benefício a que faz jus pelo seu trabalho.

Aproveito a ocasião, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que apresento à Casa mais este projeto, para tecer ainda outras considerações sobre o setor mineral, inclusive sobre a grande dependência, a enorme dependência brasileira, que, em certos setores da mineração, chega ainda à casa dos 90%, isto porque de há muito tempo o Governo brasileiro vem relegando ao último plano a alocação de recursos para a pesquisa mineral, e isso vem aumentando enormemente a nossa dependência.

Outro dia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em passant, quando apresentava um outro projeto de lei alterando cerca de 15 artigos do Código de Mineração, eu mencionava, por exemplo, a existência do titânio em grande quantidade no Estado de Goiás e no Triângulo Mineiro, na Região de Patrocínio, não o titânio oriundo da ilmenita, ou do rutilo, matérias-primas do titânio, mas oriundos de um outro minério, que até há bem pouco tempo era considerado apenas uma curiosidade mineral, que é o anatásio.

Naquela oportunidade, eu mencionei também a importância estratégica, para o mundo moderno, do titânio, não do titânio apenas como dióxido, apenas o titânio como pigmento, que é utilizado para tintura, de lar-

go uso e que o mundo conhece há quase 200 anos, sendo impossível a fabricação de tintas sem a presença do titânio na forma de pigmento. Mas a importância fundamental do titânio é, sobretudo, a liga do titânio, ela que passa a ter, na civilização moderna, um larguissimo uso, tanto na indústria bélica, na indústria aeronaval, como, também, eu diria que em todos os setores da indústria mais sofisticada dada a característica de extrema leveza, por ser um metal anticorrosivo e resistir a enormes pressões. As reservas de titânio, já medidas, em Catalão e Ouvidor, em Goiás, e na região de Patrocínio, em Minas Gerais, ambas viabilizam projetos de larga escala, que poderão levar o Brasil a atingir, em pouco tempo, uma posição de relevo, no mercado internacional, sobretudo agora quando a Rússia, que abastecia 75% das necessidades mundiais de liga de titânio, não exporta mais uma só grama de titânio, utilizando toda a sua produção titanífera, para reforma do seu parque bélico, para produzir, por exemplo, a nova geração de submersíveis, que se deslocam ao dobro da velocidade e navegam ao dobro da profundidade dos submersíveis convencionais.

Naquela oportunidade, assim muito rapidamente, eu falei também sobre as — terras raras e a sua importância na civilização moderna. E aproveito a ocasião, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para denunciar à esta Casa um crime cometido contra os superiores interesses do Estado de Goiás, que V. Ex^e e eu representamos, nesta Casa. Durante um Governo passado em Goiás, não durante o último Governo, mas no decorrer desses governos que antecederam ao eminente Governador Iris Rezende Machado, inúmeras lócuras foram cometidas contra os interesses de Goiás no setor mineral. O primeiro deles, se não o maior, foi por exemplo a entrega das jazidas de amianto CRISOTILA de MINACU à SEMA em troca de um royalty, que é o mais barato já encontrado para o setor, no mundo inteiro. Normalmente, para aquele tipo de minério, os royalties chegam a atingir a 30%, até 35%, e as jazidas de amianto de MINACU, que se constituem nas maiores jazidas conjuntas de que o mundo tem notícia, foram entregues, como sabe V. Ex^e, praticamente de mãos beijadas. Mas não foi só, em governos passados, num acordo feito com a PETROBRAS, através da sua subsidiária para o setor mineral, foi negociado o fosfato de Catalão, a preço praticamente simbólico, porque a Metais de Goiás SA, que tem nos seus quadros técnicos homens da maior envergadura e da maior respeitabilidade científica, não apenas a nível de Brasil, mas são homens inclusive respeitados no exterior, tinham feito já o levantamento de todas aquelas potencialidades do polo mineral de Catalão-Ouvidor. E o fosfato de Catalão-Ouvidor foi entregue ao Governo Federal para, ali, montar uma empresa para a exploração desse minério, por preço quase simbólico, porque por apenas 50 milhões de cruzeiros, o que absolutamente não corresponde, nem mesmo às despesas de pesquisa que, todos sabem, são caras. Mas o que é mais grave, e esta é a denúncia que faço, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que entregaram, de graça, de mãos beijadas, juntamente com o fosfato de Catalão, sem qualquer forma de pagamento, o nióbio, que é um minério nobre que alcança hoje na forma de ligas, preços astronômicos. Foram entregues, Sr. Presidente, 50% das reservas de titânio da Metais de Goiás SA, e foram entregues as terras raras. Ressalvaram apenas a vermiculita, que lá existe também em grande quantidade e que, de todos esses elementos minério-químicos, é o de menor preço comercial, de menor expressão comercial. E para que V. Ex^e possam aquilatar da importância das terras-raras no mundo moderno, já que sobre o titânio tracei dele aqui, rapidamente, o perfil, em rapidíssimas pinceladas mesmo, basta que eu diga que as terras-raras se compõem de 15 elementos metálicos, sendo que 8 deles têm imensa significação comercial. Os minérios de terras-raras de interesse econômico são principalmente a Batnasita e a monazita, de onde, por proce-

sos químicos, se obtém o cloreto hidratado de seus metais que constituem a matéria-prima para obtenção dos compostos de: cério, lantâncio, neodímio, praseodímio, samário, gadolíni, európico e ítrio, que são os 8 elementos básicos mais importantes e normalmente utilizados.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Lázaro Barboza, V. Ex^e dá licença para um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com o maior prazer, eminent Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Nós estamos assistindo ao discurso de V. Ex^e e queremos, de saída, nos solidarizar com o tema que traz ao conhecimento desta Casa, nesta tarde. V. Ex^e, em discurso anterior, traçou, em rápidas pinceladas, o que viu durante o período que ocupou a Secretaria de Minas e Energia, se não me engano, do Governo do Estado de Goiás, e que, em entendimento com as empresas estaduais que estão dentro desse ramo, consegue trazer um relatório da maior importância, para esta Casa, sobre o que está ocorrendo no Estado de V. Ex^e. Eu apenas colocaria uma pergunta: esta cessão a que V. Ex^e se refere é feita à PETROBRAS para explorar ou à PETROBRAS como intermediária na revenda desses minerais em estado natural?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminente Senador Alberto Silva, a PETROBRAS, para o setor mineral, tem uma...

O Sr. Alberto Silva — Empresa.

O SR. LÁZARO BARBOZA — ... empresa holding que é a PETROBRAS, que se tornou acionista majoritária da empresa criada em Goiás para a exploração do fosfato. E o Estado de Goiás, através da Metais de Goiás S.A., vendeu, não apenas as pesquisas, mas os depósitos...

O Sr. Alberto Silva — Claro!

O SR. LÁZARO BARBOZA — ...de fosfato para esta empresa mista do Governo Federal e do Governo Estadual lavrar o fosfato. Mas é sabido que o Governo Federal, através da PETROFÉRTIL ou de qualquer outra empresa estatal, não tem o menor interesse em penetrar nos meandros dos estudos para esses outros elementos. E o que foi nocivo para o Estado de Goiás é que as reservas de titânio, as reservas de terras-raras, as reservas de nióbio, que não foram sequer mencionadas, acabaram transferidas, de graça, como ato jurídico perfeito. Entretanto, não tenho nenhuma dúvida e, se faço aqui hoje esta denúncia, é porque tenho a convicção de que sendo esses bens mineiros uma propriedade do povo goiano, politicamente, mais hoje ou mais amanhã, haveremos de ter, no Governo, homens que compreendam que os goianos não poderão ser lesados nos seus interesses tão fundamentais e que devolvam, então, politicamente façam a devolução desses bens minerais importantíssimos ao Estado de Goiás, e consequentemente, ao povo goiano.

Veja V. Ex^e, eminent Senador Alberto Silva, o caso das pesquisas que devem ser feitas complementarmente para aproveitamento completo do titânio. Isto necessita aplicação de recursos financeiros de vulto e o Governo Federal cancelou, praticamente, todos os recursos para pesquisa mineral...

O Sr. Alberto Silva — Isso é verdade. É uma pena.

O SR. LÁZARO BARBOZA — É uma pena!

Outro dia, eminent Senador, eu me encontrava na Europa, em missão oficial do Governo de Goiás, e eu tomava conhecimento, ao ler em Paris um jornal em língua inglesa, de uma notícia dizendo que a França acabava de vender dez quilos de terras-raras, por um preço que era quase dez vezes o da cotação do ouro. E a notícia ia mais

além: o governo francês mandava o seu emissário, conduzindo os dez quilos de concentrado de terras-raras, com uma guarda de segurança maior do que aquela que se monta para a saída de um Chefe de Estado. E, para que V. Ex^e tenha uma compreensão do que representa as potencialidades do Brasil em terras-raras, basta que eu diga ao Senado que apenas em Catalão — Ouvidor, por cálculos ainda superficiais, os depósitos de terras-raras já superam em cerca de 2 milhões de toneladas.

O Sr. Alberto Silva — Esta informação, nobre Senador Lázaro Barboza, é de uma importância e, ao mesmo tempo, de uma grande, eu diria, gravidade; porque, se 10 quilos destas terras-raras processadas fazem com que o Governo Francês, ao vender 10 quilos a algum outro país, faz acompanhar...

O SR. LÁZARO BARBOZA — Vendeu para o Japão.

O Sr. Alberto Silva — Para o Japão — ... faz acompanhar esta preciosidade de uma verdadeira escolta militar, é porque é coisa importante e rara. Não seria o caso, nobre Senador Lazaro Barboza, de nesta Casa nós, digamos, pelos processos que a legislação nos permitir, chamar a atenção do Governo, para que o Conselho de Segurança Nacional entre neste assunto e preserve para o País uma riqueza de tamanho significado como o que V. Ex^e acaba de dizer?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Quero, ainda, dizer a V. Ex^e, que há até mesmo o risco, eminent Senador Alberto Silva, de que terras-raras extraída do Brasil...

O Sr. Alberto Silva — Sejam exportadas assim.

O SR. LÁZARO BARBOZA — ...sejam transportadas...

O Sr. Alberto Silva — Como terra comum.

O SR. LÁZARO BARBOZA — ...para serem quimicamente tratadas em outros locais, causando imensos prejuízos de ordem econômica e até de segurança nacional...

O Sr. Alberto Silva — É o risco o que eu quero dizer.

O SR. LÁZARO BARBOZA — ...porque, para que o Senado compreenda, os elementos das terras-raras, que aqui acabei de citar, têm mais de mil aplicações conhecidas, nos diversos campos da indústria.

Em grandes traços, os seus principais usos distribuem-se da seguinte forma: catalizadores para refino de petróleo, 43%; usos metalúrgicos, 34%; cerâmica e vidro, 21% e o restante 2%. Mas, numa discriminação mais detalhada e qualitativa do uso das terras-raras, isto pode mostrar que ela tem uma utilização crescente na indústria do aço, no fabrico da superliga, das ligas pirofórmicas e pedras de isqueiros, na indústria do vidro, no polimento, na descoloração, na coloração, na fabricação de filtros, de vidros óticos, de lentes de câmaras fotográficas, na cerâmica, como corantes, revestimentos, refratários, estabilizadores e, na iluminação, no fabrico de lâmpadas de vapor de mercúrio e fluorescentes, nos raios laser, raios X, televisores coloridos. Eu pude, outro dia, demonstrar a V. Ex^e que, sem a existência de terras-raras, é impossível obter-se a imagem colorida nos aparelhos de televisão. Na eletrônica, para a produção de capacitores, cátodos, elétrodos, semicondutores, termistores, magnetos, memórias para computadores. Na indústria nuclear, na produção de hastes de controle, quemadores, diluentes, escudos, detectores, contactores; na indústria química como catalizadores, fármacos, tratamento de água; e, finalmente, como outros usos diversos, temos a joalheria, fotografia, lubrificação, termômetros, secadores de tintas, têxteis e absorção de hidrogênio.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Pois não.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, creio que V. Ex^e hoje, nesta tarde, traz aqui, ao conhecimento da Casa, fatos importantes ao mesmo tempo que dá uma verdadeira aula. Nós gostaríamos de, aproveitando essa oportunidade, pedir a V. Ex^e que, dentro dessa pesquisa que, nota-se, V. Ex^e tem acesso a informações extraordinárias que nós desconhecíamos, saber se o Brasil, que fabrica muitos desses aparelhos por V. Ex^e nomeados nesta tarde, se utiliza as terras-raras brasileiras ou se as exporta, como material ou produto de menor importância, e importa o produto acabado para construir esses diferentes aparelhos que já se fabricam no País. E pedir a V. Ex^e que procure se informar qual é o valor do mercado mundial, quanto se compra de terras-raras no mundo, os países industrializados, e quanto representa. Isso me ocorre no momento em que eu, defendendo que ao Brasil, para pagar a dívida, basta o ouro de Carajás, V. Ex^e me traz informações de que, no seu Estado de Goiás, há terras-raras que talvez valham mais do que o ouro, isto poderia ser uma arma nas mãos do Governo brasileiro para negociar o pagamento da dívida, ao invés de unicamente o Decreto-lei nº 2.045, que arrocha salários.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminentíssimo Senador, V. Ex^e tem inteira razão. E certos elementos contidos nas terras-raras, reafirmo a V. Ex^e à Casa, atingem cotação no mercado mundial cerca de dez vezes o preço do ouro mil. E a título apenas de curiosidade, seria humanamente impossível se obter a cor vermelha dos aparelhos de televisão, se não fosse a combinação do európio com o ítrio. E à imagem global da televisão a cores, para que ela tenha efetiva boa qualidade, é imprescindível a presença do neodímio no vidro da tela dos televisores. E a fabricação do *Walkman*, tão popular da juventude mundial de hoje, só se tornou possível em face da miniaturização dos fones de ouvidos e toca-fitas com a utilização do sâmario, que é um outro elemento de terras-raras. Como tive ocasião de mostrar aqui, enumerando uma enorme relação de produtos dos mais sofisticados da Era Eletrônica, e que só podem ser fabricados com o uso de terras-raras, imagine V. Ex^e que apenas a correta mineração e comercialização das terras-raras brasileiras seria suficiente para tirar o Brasil do atoleiro em que ele hoje se encontra, sem que houvesse qualquer necessidade, já não digo o Decreto-lei nº 2.024, que o Congresso Nacional sepultou, o Decreto-lei nº 2.045, reduzindo os salários a 80% do INPC.

O Sr. Alberto Silva — Única saída que o Governo tem.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Este País tem, apesar de tudo, imensas potencialidades. O que é preciso, eminentíssimo Senador, é que os nossos homens públicos tenham visão, amor à Pátria e tenham vontade de governá-la, de governá-la bem de acordo com os supremos interesses do povo brasileiro.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, só para não deixar passar a oportunidade.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com todo o prazer.

O Sr. Alberto Silva — Permita-me, e desculpe-me V. Ex^e por estar interrompendo esse brilhante pronunciamento que V. Ex^e faz nesta tarde. Mas, na visita que fizemos ao CETEC, presente aqui o nobre Senador José Ignácio que comigo esteve lá, vimos que também na terra de V. Ex^e há um outro mineral da maior importância, que é o quartzo, e cuja pesquisa lá no CETEC está sendo feita para sua purificação e, num desdobramento, chegar ao silício e às fibras óticas etc., e juntamente com as terras-raras, complementaria a informação de V. Ex^e dizendo que o faturamento de três países do Mundo Oci-

dental, em matéria de eletrônica, de informática, de cibernética, de tudo o mais, baseado nestas terras-raras e no quartzo, totaliza 300 bilhões de dólares por ano. Se o Brasil, que é o dono, é o que exporta esses produtos, tivesse uma fatia de 30 bilhões de dólares, teria um faturamento maior que toda a nossa exportação e não teríamos necessidade, como bem disse V. Ex^e, de arrochar salários e de considerar que a única saída para a nossa dívida é essa do Decreto-lei nº 2.045, de arrocho, de recessão, de paralisação do País, como recomenda a equipe da área econômica do Governo que diz que, se não for aprovado o decreto, o País vai para uma situação de insolvabilidade. Quem tem essas riquezas, nobre Senador — e diz muito bem V. Ex^e, falta só decisão de fazer — não precisa andar de joelhos pedindo dinheiro emprestado. Parabéns a V. Ex^e, congratulo-me com a brilhante, excelente aula que dá nesta tarde na Casa Alta do Congresso Nacional.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminentíssimo Senador Alberto Silva, agradeço mais uma vez o aparte de V. Ex^e, que só enriquece o modesto discurso que estou a proferir.

Mas, eu me permitiria ainda algumas considerações a respeito do problema. Este País tem potencialidades imensas. V. Ex^e mencionou o quartzo e as receitas que o Brasil poderia auferir da utilização e da industrialização desse bem mineral. Eu diria a V. Ex^e que, além do quartzo, nós temos uma quantidade imensa de cristais de rocha, de pedras coradas, uma quantidade quase imensurável de ametistas e de tantos outros minérios que alcançam preços altíssimos lá fora. E eu me permitiria lembrar apenas que assisti, nobre Senador, a um joalheiro vender, em Paris, um anel com uma pedrinha de esmeralda, de cerca de mais ou menos dois quilates, por 25 mil dólares. Apenas a jazida de esmeralda de Santa Teresinha abarrotava o mundo com cerca de 300 quilos de esmeraldas, por mês, que acabam saíndo quase todas contrabandeadas, por falta de decisão política, sobretudo do Governo Federal, porque a ele é que compete, segundo o art. 1º do Código de Mineração, a guarda e administração dos bens minerais.

Os Governos Estaduais, V. Ex^e tem experiência do ex-Governador, e aqui está, também, o ex-Governador de Mato Grosso, o nobre Senador José Fragelli, que sabem por experiência própria, no setor mineral, os Governos Estaduais podem fazer muito pouco. Em Goiás, o pouco que se pode fazer, o eminentíssimo Governador Iris Rezende Machado está efetivamente buscando fazer, em benefício de Goiás e em benefício do Brasil.

Falando da desnecessidade de arrochar salários para ajustar o pagamento das dívidas externas, nobre Senador, um quilo de lutécio, que é uma fração de terras-raras, custa — e isto para se vender quando se quiser vender — 14 mil e 200 dólares. E dentro de pouco tempo ninguém pode prever se ele irá para 20, 25 ou 30 mil dólares o kg, porque as reservas mundiais conhecidas não são tão amplas. E é óbvio que há uma consciência nacionalista de todos os países que possuem esses recursos, e que procuram preservá-los através de uma legislação consentânea com os interesses nacionais, que é o que nós buscamos fazer, eminentíssimo Senador, com o elenco de proposições que apresentamos à consideração do Senado, e que nós esperamos que esta Casa dê a oportunidade de ter o povo brasileiro um Código de Mineração que proteja os interesses nacionais, e que os coloque, efetivamente, a favor do povo brasileiro, sobretudo do povo mais sofrido, do povo trabalhador, que está aí enfrentando a maior crise social que este País, um dia, poderia imaginar passar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais tem sido, no Rio de Janeiro, uma instituição modelar, que mantém o seu caráter benfazente graças à compreensão e ao apoio da comunidade e, mais recentemente, com a ajuda da FUNABEM, que lhe permitiu aumentar as instalações do Centro de Aprendizagem Ocupacional de Lins.

Com excelente desempenho, a APAE-RIO precisa crescer mais atendendo, pelo menos, a mil excepcionais e construindo, como tem planejado, o Lar-Fazenda, que abrigará excepcionais órfãos.

Indispensável, no entanto, o aumento da ajuda dos Governos federal e estadual. Até agora, não foi regulamentada uma portaria de 1978, determinando a assinatura de convênios do CENESP, órgão do MEC, com a APAE-RIO, que se prometeu no Ano Internacional das Pessoas Deficientes.

Se a instituição tem atravessado crises financeiras, deve-se, em parte, à não assinatura desse convênio.

Já o Governo estadual tem propiciado à APAE a renda escolar, que é distribuída a todos os alunos, mesmo os externos. Tanto o Estado como a Prefeitura do Rio de Janeiro têm cedidos professores da sua rede pública à instituição, que dispõe, atualmente de 43, divididos, segundo as áreas de escolaridade, educação física, música e artes, além de dois instrutores de oficiais.

Os auxílios mais comuns à APAE procedem da LBA, do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, da Caixa Econômica e da Polícia Militar, chegando a trezentos o número de alunos em convênio com a LBA.

Não se desenvolveu, ainda, no País, uma aceitável consciência da atenção a ser prestada aos excepcionais, havendo uma grande barreira para que se cumpram as leis em seu benefício.

Enquanto a Constituição, a partir da Emenda nº 1, de 1969, prevê leis especiais para a educação dos excepcionais, até hoje não foi votada nenhuma. Em Santa Catarina, no entanto, foi sancionada uma lei concedendo meio salário mínimo a todo excepcional incapaz cujos responsáveis tenham renda inferior a dois salários mínimos.

A APAE-RIO surgiu em 1954, fundada por Beatrice Benis, mãe de excepcional. Seu desenvolvimento se deve aos Presidentes Castelo Branco e Médici. O primeiro facilitou a construção do edifício-sede, de seis andares, enquanto o segundo cedeu à instituição uma área em São Cristóvão, onde se instalou o Centro Profissional, para habilitar os excepcionais ao trabalho em atividades mais diversificadas.

Hoje a entidade presta assistência a mais de quatrocentos deficientes mentais com um bom padrão de atendimento.

Torna-se necessário que esse instrumento da comunidade, a serviço de uma comunidade tão nobre, receba, mais ajuda dos governos estadual e federal, em vista da sua elevada missão.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!) —

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Secularmente esquecido dos poderes públicos, suportando o peso crescente das disparidades regionais, açoitado, de tempos em tempos, pelo terrível flagelo das secas, o Nordeste vive, atualmente, período de aflições profundas e de atrozes sofrimentos.

Simpósios, conferências, mesas-redondas, reuniões e círculos de estudos, realizados e em realização, já dedetaram as causas, esquematizaram providências e apontaram soluções para a crise.

Evidente que todas as soluções oferecidas têm peso, maior ou menor, no conjunto de medidas que devem ser tomadas, à frente a grande e insubstituível decisão política de salvar aquela região.

Enquanto essa decisão global não for materializada, alternativas econômicas, ainda que, a princípio, de pequena significação é de média ou longa maturação, não podem e não devem ser desprezadas.

É o caso, por exemplo, das barragens, cisternas e barreiros que se constróem, dos experimentos agrícolas que se fazem, das medidas de proteção à pecuária que se adotam, da pesquisa dos recursos minerais que se promove.

Há também que se buscar na área florestal a colaboração que pode oferecer, embora nem sempre imediata. Mas ainda que demoradas, não se deve esquecer-las, principalmente quando espécimes existentes dão o testemunho da importância e da magnitude dos resultados auferíveis.

João Freitas, presidente da Associação Industrial Piauiense, empresário vitorioso, permanentemente apaixonado das coisas do Piauí, vem lutando há vários anos pela identificação de oportunidades, no setor primário, para a aceleração do desenvolvimento do Piauí.

No campo e nas cidades. Não escolhe local ou plenário. Recentemente, João Freitas proferiu conferência no plenário da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, durante a qual exibiu conhecimentos, riqueza de dados e acima de tudo, a sinceridade do seu amor telúrico.

Homenageio a João Freitas e presto, não tenho a menor dúvida, serviço ao Piauí e ao Nordeste ao pedir, como ora faço, a transcrição do seu pronunciamento nos anais desta Casa, para memória de todos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

O Dia Teresina, terça-feira, 27 de setembro de 1983

JOÃO FREITAS DEFENDE O PEQUI COMO ALTERNATIVA ECONÔMICA PARA O NORDESTE NA CÂMARA FEDERAL

Atendendo convite do Deputado goiano Iturival Nascimento, presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, o presidente da Associação Industrial Piauiense, João Freitas, esteve recentemente na Câmara Federal proferindo discurso em que apontou a cultura do pequi como uma das inúmeras alternativas existentes para o fortalecimento econômico do Nordeste. O empresário piauiense indicou os meios pelos quais o pequi deve ser explorado no Nordeste e mostrou o seu potencial no seguinte discurso:

"Senhores Deputados,

Todos nós sabemos das sérias dificuldades que o Nordeste enfrenta atualmente, impondo-se mais do que nunca a procura de soluções para os problemas da região, afetada há cinco anos por uma das mais graves secas de sua história. Vamos, a seguir apresentar aos senhores uma das inúmeras alternativas existentes para o fortalecimento econômico do Nordeste.

O piquí, ou pequi, que tem o nome científico de *Caryocaraceae* — da espécie *caryocar* — é encontrado em abundância nas chapadas e cerrados do Norte/Nordeste e no Centro brasileiro, particularmente nas terras menos apropriadas para a agricultura.

Cerca de 30 por cento das terras do Piauí e do Maranhão contém grande densidade de piquizeiros, mas não apresentam alternativas economicamente viáveis de aproveitamento. A não ser com a exploração dos próprios piquizeiros no seu habitat natural.

No Piauí, quase 90 por cento das lavouras ainda são feitas no touco, ou seja, exploradas manualmente em áreas diferentes a cada inverno, o que implica na devastação implacável das poucas matas que restam. Sem as matas, que fertilizam e enriquecem os solos, o lavrador é obrigado a mudar-se para os centros urbanos por falta de meios de sobrevivência no campo. Nesse processo, o lavrador irá engrrossar o número daqueles que permanecem na periferia da cidade, na pendência da construção de novos conjuntos habitacionais — geralmente vivendo de biscoates.

Segundo as estatísticas, o Piauí tem 1 milhão de hectares de terras próprias para irrigação e, em contrapartida, possui 15 milhões de hectares de difícil aproveitamento para a lavoura. Têm-se feito investimentos em irrigação para o aproveitamento dessa ampla faixa de terra, ao custo de até um milhão de cruzeiros por hectare, o que considero muito certo e válido.

Mas, pergunto aos senhores Deputados, porque não tentar aproveitar também esses 15 milhões de hectares a um custo vinte vezes menor por hectare?

Problemas semelhantes registram-se no Norte, Nordeste e Centro brasileiro. Só que, no Piauí, a alternativa de trabalho rural é mais escassa e, consequentemente mais fácil de se implantar esse sistema.

Dentro deste conceito, quero apresentar uma sugestão, que não é a única, de aproveitamento do Cerrado, fazendo uma ligeira exposição sobre as nossas experiências no campo agronômico.

Há dois anos, escolhemos algumas chapadas fartas em piquizeiros e faveiras. Retiramos manualmente o madeirame improdutivo, tendo o cuidado de não deixar tocos, para facilitar as futuras limpezas por processo mecânico, ou seja, com roçadeiras. Isto feito, transformamos a madeira retirada em lenha e carvão e ficamos com aproximadamente 2/3 de área limpa a ser plantada e 1/3 já povoadas de piquizeiros e faveiras produtivas, além de uma excelente área de pastagem nativa. Este sistema de exploração apresenta os seguintes fatores favoráveis:

1 — Retorno rápido, considerando a pastagem e as árvores produtivas existentes.

2 — Produção constante todos os anos, com ou sem inverno...

3 — Praticamente não há despesas com a manutenção dos piquizeiros, pois até a despesa da roçadeira é compensada pelo uso da pastagem, que pode ser usada logo no primeiro ano. Um outro fato a salientar: os animais não comem a folha do piquizeiro.

4 — Custo de produção reduzido. Por esse processo, o investimento representa apenas 1/3 das despesas de implantação pelo sistema convencional.

5 — Aproveitamento de mão-de-obra ociosa. Praticamente todo o processo é manual, aproveitando a mão-de-obra ociosa e colocando o cultivo ao alcance de todos, sem despesas em máquinas, óleo diesel, etc.

6 — Terras de baixo custo. As chapadas de piquizeiros dos Estados do Piauí e do Maranhão são as terras mais baratas, talvez em todo o País, o que reduz o custo de investimento.

7 — O cultivo fica ao alcance de todos, como já frisamos acima. Como o Trabalho é quase que totalmente manual e as terras de baixo custo, necessita-se apenas de esclarecimentos e apoio financeiro para dar ao homem

do campo meios de subsistência digna até nos anos de seca.

8 — A produção não depende de chuvas. O piquizeiro e a faveira produzem normalmente até nos grandes anos de seca.

9 — O piquizeiro e a faveira são nativas nas chapadas e serão cultivados nas mesmas condições em que vivem há milhões de anos.

10 — O rendimento econômico do piquí é superior ao do caju, em áreas iguais. O mercado de óleo alimento extraído do piquí é inesgotável, sem riscos como no caso da castanha de caju.

Senhores parlamentares. Há apenas dois anos e meio iniciamos os estudos para o aproveitamento do piquí. Criamos um grupo de trabalho abrangente, constituído de um químico com laboratório bem aparelhado, de um engenheiro com oficina e pessoal técnico, um Departamento Comercial e diversos tipos de equipamentos para a extração do óleo.

Somando estes itens a vinte anos de experiência no setor, desenvolvemos o processo de coleta, secagem, estocagem e comercialização da matéria-prima.

Criamos também um processo contínuo de extração e refinação de óleo de piquí, com aproveitamento dos ácidos graxos se da lecitina. Fizemos um sabão, partindo dos ácidos graxos, desodorizamos e enlatamos o óleo para fins alimentícios e aproveitamos a torta, retirando os espinhos, para ração balanceada. O próprio espinho — ressalte-se — é utilizado como adubo.

O piquí, como um todo, constitui-se uma das grandes riquezas da região. A sua madeira é extremamente forte, tendo fibra em todos os sentidos, o que a impede de rachar como outras madeiras. Por esse motivo, é muito procurada para a fabricação das cavernas de barcos de madeira, artesanatos, etc. A casca externa do fruto, que representa mais de 70 por cento do peso, é um excelente alimento para o gado e tem um valor nutritivo equivalente ao da mandioca, além de apresentar boa palatabilidade aos animais. Como a safra de piquí coincide com o final do verão, o emprego mais aconselhável é o uso da casca "in natura" para alimentação animal. (Ver análise da casca).

No que diz respeito à avaliação econômica, devemos dizer de início que o piquizeiro aceita qualquer terreno, até os mais deficientes. No entanto, quando há grande concorrência de outras árvores, ele diminui a produção, e se torna raquítico e pode até morrer. Esta observação é muito fácil de ser constatada — nas margens das estradas os piquizeiros limpos e protegidos apresentam carga e folhagem exuberantes, percebendo-se nos outros significativa diferença.

Partindo-se, portanto, de piquizeiros limpos, num processo idêntico ao que estamos expondo, em áreas já ocupadas com 1/3 de piquizeiros adultos e médios, encontramos o seguinte:

— Um hectare com doze metros entre árvores comporta 69 piquizeiros, com 1/3 representando 23 piquizeiros. Avaliando-se uma produção de dois mil frutos por árvore, numa área que tenha 23 piquizeiros nativos, encontrariam 46 mil frutos. Portanto, 46 mil frutos pesando, cada um, em média, 30 gramas, obteríamos a média de produção, por hectare, de 1.380 quilos. Comercializando 1.380 quilos a preço de Cr\$ 90,00 por quilo, encontrariam, por hectare, o valor líquido de Cr\$ 124.200,00, já deduzidos os impostos.

Este seria o valor líquido por hectare logo nos primeiros anos, sem se considerar o valor da produção das faveiras, que foram preservadas. Convém destacar que essas áreas possuem grandes quantidades de piquizeiros novos, que a partir dos segundo, terceiro e quarto ano passarão a produzir, elevando consequentemente o valor do faturamento.

Entre cinco a dez anos do início dos trabalhos, o valor desta produção deve dobrar com a produção das árvores

plantadas e novas que estão em plena carga, além das faveiras existentes. Devemos, aqui, abrir um parêntese, para falar sobre a faveira, também objeto desse estudo.

A faveira é uma árvore tão grande quanto o piquizeiro gigante, medindo entre dez a quinze metros de altura e até vinte de diâmetro de copa. É encontrada nas mesmas chapadas ou cerrados pobres, em geral ao lado dos piquizeiros frutificando praticamente todos os anos, particularmente nos períodos da seca, a faveira constitui-se na salvação dos rebanhos. Inicia a safra com flores em forma de bolotas vermelhas, recebendo daí o nome da fava de bolotas.

Essas flores são meliferas e tem grande valor porque o período de floração é em cargas sucessivas, com duração de três meses a mais. As favas, que também dão em cargas sucessivas, reproduzem-se nos períodos mais secos e de difícil obtenção de alimento para o gado.

As análises mostram que a fava tem em média 30 por cento de amido e 12 por cento de proteínas. Na prática, o gado que se alimenta de fava é sadio e engorda comendo apenas dois a três quilos por dia, quando necessária do dobro dessa quantidade em mandioca para se manter.

É muito importante salientar a preservação do meio-ambiente, pois através de um sistema ecológico equilibrado o piquizeiro é mantido em condições semelhantes às já existentes há milhões de anos, ao lado da faveira e da pastagem nativa.

Devemos esclarecer, ainda, que temos feito as nossas pesquisas industriais, químicas e agronômicas com os nossos próprios recursos técnicos e financeiros. Nas duas primeiras áreas a que nos referimos, estamos bem equipados e não tivemos grandes problemas. Na área agronômica, porém, usamos o bom senso à falta de apoio tecnológico.

Até o momento recebemos, apenas, a visita do doutor Pedro Nonato da Conceição, da Universidade Federal de Mato Grosso, por gentiliza do doutor Moura Fé, do CNPq. Todavia, muito mais poderia ser realizado mais poderia ser realizado nesse campo promissor para o Nordeste se houvesse mais apoio.

Quem viajar pelo Piauí ficará abismado ao observar grandes áreas de piquizeiros e faveiras destruídas por correntões e arados. Na tentativa de implantar o eucalipto, transformaram áreas antes verdes em verdadeiros desertos.

Senhores Deputados, com esse quadro de destruição que se amplia a cada dia, e que certamente as autoridades não tomaram conhecimento, ficamos temerosos de que se queira implantar, para o cultivo do piqui e da faveira, o mesmo processo, ou seja, destruir as faveiras e piquizeiros existentes, numa agressão ao sistema ecológico da chapada e do cerrado, para plantar tudo de novo.

Não precisamos de grandes conhecimentos técnicos para saber que o habitat natural destas plantas deve ser preservado. Não temos o direito de destruir o que a natureza nos legou. Pelo contrário, precisamos preservar e melhorar; até mesmo porque o retorno é mais rápido e o investimento se reduz para 1/3 do valor.

Quantos dinheiros já não se gastou neste País com a importação de árvores exóticas? Achamos que já é tempo de investirmos também em nossa flora.

Muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concordo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

limitam as possibilidades de fornecimento de crédito por parte do sistema financeiro.

A fórmula é simples. Adotando-se como momento inicial do controle, a data de 30 de maio do presente exercício, o Banco Central passou a adotar desde junho uma série de índices mensais que incidindo sobre o valor do endividamento do setor público desde o instante zero, em cada instituição financeira, lhe impossibilita de ultrapassar, pela aplicação desses índices, o valor original de seus créditos àquele setor — Um exemplo permite elucidar a questão com clareza: — Suponhamos que ao final de junho o endividamento público junto ao Banco A seja de 100 unidades monetárias. Os índices fornecidos pelo Banco Central para julho e agosto foram 7 e 7, respectivamente. A aplicação sucessiva destes dois índices, leva o valor possível dos créditos públicos que esse Banco conceda, a 114,50 U.M. ao final de agosto. Ora, a simples aplicação, sem juros, dos coeficientes oficiais de correção monetária (que são os aplicados pelas instituições financeiras para correção de seus créditos), leva esses montantes para um valor superior a 122 unidades monetárias, ou seja, sem que o banco haja fornecido nenhum crédito adicional ao setor público no período, ele já ultrapassou as condições impostas pela Resolução.

Há que considerar-se um argumento contrário — Durante o período em questão, o endividamento junto ao banco deveria reduzir-se, pela amortização vegetativa, no período.

A prática corrente na situação de crise vivida na atualidade impede, contudo, que exista essa amortização, pois, em geral, o setor público (e particularmente os municípios) rola sua dívida.

A aplicação da Resolução, a nível municipal, será a pedra de toque da derrocada financeira dos municípios, pois lhes impossibilitará a obtenção de créditos, no momento em que se extinguem seus recursos próprios, orçados a taxas de inflação supostas de 100%, quando se deve chegar até dezembro a mais de 180%. Ou seja, a partir de outubro, boa parte das prefeituras de São Paulo (e do país como um todo) não terá como cobrir suas despesas de custeio, e não haverá então fontes alternativas que lhes suplementem esses recursos, para pagar, por exemplo, a folha de pagamento.

Trago, portanto, meu protesto ao Senado da República por mais este ato contrário ao interesse dos municípios e dos estados. No exato momento em que as unidades da Federação clamam pela reforma tributária que favoreça aos municípios, é descabido limitar, ainda mais, sua autonomia financeira.

Impõe-se que, de imediato, pelo menos se exclua das limitações deste Aviso a rolagem de dívidas contraídas anteriormente. É isto que proponho neste momento até que se possa rever o conjunto da política tributária.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concordo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A luta dos agricultores da região do Médio Araguaia prossegue.

Não sei até quando o governo continuará insensível, frio e parece-me despreocupado com o drama dos cidadãos produtores rurais.

Recebi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma Carta Circular da Associação dos Produtores Rurais do Médio Araguaia (APRA) pela qual se ficou sabendo da luta dessa Associação com a CFP, no que concerne ao reajuste do preço do arroz. Chegou a tal ponto o desespero dos agricultores, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os mesmos bloquearam um carregamento da CFP, na unidade de Kulquene, no Município de Canarana, em Mato Grosso.

Não sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, até quando vai haver esse divórcio dos produtores rurais, com os órgãos de Governo Federal.

Ainda, agora, recebo, Sr. Presidente, Srs. Senadores longo telex da APRA retransmitindo o apelo feito aos Srs. Ministros Stabile, Delfim Netto e Galveas, bem como as direções da CFP, Banco Central e do Brasil, no qual relata a situação no Médio Araguaia matogrossense dos produtores de soja e de arroz.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação da cultura, dos produtores acima citados, de acordo com estudo da APRA para ajudá-los, deve-se tomar providências urgentes que são as seguintes:

"Para minimizar a situação de ambas as culturas, sugere-se medidas complementares, tais como:

1 — Financiamento através do Banco do Brasil S/A da parcela de recursos próprios para os médios e grandes produtores, pois, os recursos dos Bancos privados são escassos e de difícil acesso para a grande maioria;

2 — Locação de recursos adicionais aos agricultores através do Banco do Brasil para que possam adquirir diretamente dos revendedores, o combustível necessário a formação da lavoura, haja visto o VBC ser insuficiente para cobrir esse tipo de dispêndio.

Confiante na sensibilidade de V. Ex^a em determinar as medidas cabíveis, permitindo que o produtor rural da região participe ativamente na produção de alimentos ao País e proporcionar excessentes exportáveis, aguardamos ansiosamente." Transcrevo para que conste dos Anais a íntegra do documento da APRA, Associação que representa as aspirações e as angustias dos agricultores matogrossense, da região do Médio Araguaia:

Para. Gastão Müller
MD. Senador da República
Da: APRA — Associação dos Produtores Rurais do Médio Araguaia

Integra telex encaminhado nesta data aos Ministros Angelo Amaury Stabile, Antônio Delfim Netto e Ermance Galvães e retansmitido para o Banco Central, Banco do Brasil e CFP.

Relato da Situação no Médio Araguaia matogrossense para a safra 83/84:

Cultura da Soja:
O valor total do VBC é Apenas suficiente para Aquisição dos fertilizantes e sementes, conforme segue:

Especificações	Quant.	Custo	Custo
	p/ha	p/kg	p/ha
	kg	Cr\$	Cr\$
Adubo Formulado	200	240,00	48.000,00
Superfosfato Simples	100	110,00	
Semente	85	700,00	59.500,00
Total			118.500,00

Estes insumos são necessários para a faixa de produtividade entre 1.751 a 2.000 KG/HA, cujo valor básico de custeio foi fixado em Cr\$ 117.500,00.

O esquema atual de liberação é o seguinte:

Primeira parcela liberação imediata: 50 por cento do VBC = Cr\$ 58.750,00.

Segunda parcela liberação em novembro: 30 por cento do VBC = Cr\$ 35.250,00.

Terceira parcela liberação em fevereiro: 20 por cento do VBC = Cr\$ 23.500,00.

Nota-se que a liberação da primeira parcela é insuficiente para a aquisição da semente, uma vez que os agricultores não possuem sementes próprias, por tratar-se de cultura nova na região e em expansão de área.

A liberação da segunda parcela em novembro é insuficiente para a aquisição dos fertilizantes, sendo necessários os recursos da terceira parcela. Não há

venda de sementes e fertilizantes a prazo e o produtor encontra-se totalmente descapitalizado. O dispêndio do produtor até o final da safra será 100 por cento superior ao VBC fixado.

Sugestão: Liberação imediata da segunda e terceira parcelas, possibilitando pelo menos ao agricultor adquirir os fertilizantes e sementes.

Cultura do arroz:

O valor da liberação da primeira parcela é suficiente para aquisição apenas do adubo e semente, conforme segue:

Especificações	Quant.	Custo p/ha	Custo p/kg	Custo kg	Custo Cr\$
Adubo Formulado	150	240,00			36.000,00
Semente	50	260,00			13.000,00
Total					Cr\$ 49.000,00

Estes insumos são necessários para faixa de produtividade entre 1.000 a 1.300 KG/HA, cujo VBC foi fixado em Cr\$ 82.300,00.

O esquema atual de liberação é o seguinte:

Primeira parcela liberação imediata: 59 por cento do VBC Cr\$ 48.557,00

Segunda parcela liberação em outubro: 19 por cento do VBC - Cr\$ 15.637,00

Terceira parcela liberação em fevereiro: 22 por Cento do VBC = Cr\$ 18.106,00

Sendo a primeira parcela suficiente para a aquisição apenas da semente e adubo, a segunda parcela é insuficiente para os agrotóxicos, preparo do solo e plantio.

O dispêndio do produtor até o final da safra será 60 por cento superior ao VBC fixado.

Sugestão: liberação imediata da segunda parcela e liberação em novembro da terceira parcela prevista para fevereiro.

Para minimizar a situação de ambas as culturas, sugere-se medidas complementares, tais como:

1. — Financiamento através do Banco do Brasil S/A da parcela de recursos próprios para os médios e grandes, produtores, pois os recursos dos Bancos privados são escassos e de difícil acesso para a grande maioria.

2. — Locação de recursos adicionais aos agricultores através do Banco do Brasil para que possam adquirir diretamente dos revendedores, o combustível necessário a formação da lavoura, haja visto o VBC ser insuficiente para cobrir esse tipo de dispêndio.

Confiantes na sensibilidade de V. Ex^e em determinar as medidas cabíveis, permitindo que o produtor rural da região participe ativamente na produção de alimentos ao país e proporcionar excedentes exportáveis, aguardamos ansiosamente.

Cordiais saudações

Jovelinho Dallabrida, Presidente em Exercício— Sidney V. Bitencourt, Secretário Geral

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O Sr. Senador Lázaro Barbosa enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo no disposto no Art. 259, item III, alínea "a", do Regimento Interno, deve ser lido na Hora do Expediente.

A proposta será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA.

1

(Inclusão Ordem do Dia — art. 195, III, a, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que, "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980 (dependendo de pareceres das Comissões de Economia e de Finanças).

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983 de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 800, de 1983, de autoria do Senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 27 de outubro.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 30-9-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SÉRIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sou Suplente da Mesa do Senado pela segunda vez, e estou pensando que regimentalmente a Mesa não vai bem. Não sei se para felicidade ou infelicidade, se deva ser Líder ou Vice-Líder, e digo porque, O Regimento da Casa é claro, é cristalino: o Líder poderá falar, a qualquer momento, por vinte minutos.

Quantas e quantas vezes estou presidindo a sessão e o Líder ou Vice-Líder pede a palavra, como agora aconteceu com o meu ilustrado colega, Senador Pedro Simon, que chegou exatamente a uma hora de pronunciamento, feito como Líder, da tribuna do Senado Federal. S. Ex^e foi à tribuna às 16 horas e 23 ou 33 minutos, e terminou agora. Quer dizer que aquele Senador que fica, como eu e outros, até o término da sessão, para se inscrever e ter o direito a dizer o que pensa, o assunto que deva abordar, o Líder chega, não se inscreveu, mas tem o direito de falar, como Líder. E isso não é só em relação ao Senador Pedro Simon, é com a liderança do meu Partido, inclusive. Eu já tenho falado bastante sobre isso, nós temos o Vice-Líder, José Lins, o Líder Humberto Lucena; não sei qual o líder que demora os vinte minutos, apenas o Líder Nelson Carneiro, justiça se faça. De regra, o "privilegiado" leva uma hora ou mais, prejudicando aqueles colegas que desejam também dizer alguma coisa sobre os seus Estados, sobre a política nacional, sobre a política internacional, seja lá sobre o que for. Agora, ficamos numa situação tal...

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Pedro Simon — Eu dou plena e integral solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^e. Acho que V. Ex^e tem a mais absoluta razão. Desde que estou aqui neste Senado eu já vi tanto o Líder do PMDB, como do antigo MDB...

O SR. ALMIR PINTO — Eu não fiz exceção.

O Sr. Pedro Simon — Exato. Como da antiga ARENA, como dos atuais partidos, irem à tribuna e falarem uma, duas, três horas e, inclusive, houve sessão onde pessoas que também não são Líderes falaram horas a fio. Eu me lembro, por exemplo, do pronunciamento de estréia do colega Hélio Gueiros, quando o Senador Lomanto Júnior falou duas horas e meia. Eu só estranho que na primeira vez que ocupo a tribuna como Líder V. Ex^e acha por bem fazer esse pronunciamento em cima deste vosso colega. Eu apenas lamento isto.

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex^e vai me perdoar, eu mesmo já tenho presidido sessões em que V. Ex^e ocupa a tribuna como Líder, eu mesmo, não é mentira minha. Eu comecei advertindo a própria Mesa, porque, ou ela cumple o Regimento ou então isso aqui vai se tornar uma balbúrdia, uma confusão muito grande. Eu presidi uma assembleia quatro vezes, mas fui sempre um homem ligado ao Regimento.

Estava na Presidência e chamei a atenção de V. Ex^e, insisti para que V. Ex^e não desse mais apartes, porque o seu tempo já havia se esgotado. Ou se obedecesse o Regimento ou isto aqui torna-se uma "Babel". Certa feita, eu estava presidindo e o Líder Senador José Lins pediu a palavra como tal. Levou três cadernos para a tribuna e eu senti que S. Ex^e não ia demorar apenas 20 minutos; então o adverti, dizendo: V. Ex^e vai falar como Líder? Respondeu: "Vou falar como Líder". Fiquei de olho... e passados 20 minutos, insisti para tirá-lo da tribuna. Eu poderia, regimentalmente, cortar o som, simplesmente o Regimento manda que se corte o som quando o parlamentar não quer atender aos apelos regimentalmente feitos pela Mesa.

Por conseguinte, é este o apelo que faço, inclusive ao nobre Presidente Nilo Coelho. Sou um homem que,

quando estou na tribuna e quando me tocam a campainha ou acendem a luz vermelha, às vezes estou no meio do meu discurso, mas obedeço, porque sei que depois de mim há outros, como agora sei que há mais uns 5 atrás de mim. São 17 horas e 30 minutos e só temos uma hora. O assunto que ia abordar era justamente dentro, mais ou menos, acerca do depoimento que fez a esta Casa o nobre Senador Pedro Simon, quando S. Ex^e falava que as grandes empresas davam aquele depoimento de que o achatamento dos salários iria prejudicá-las porque não tinham quem comprasse. Mas as pequenas e médias empresas, ao aceitarem o achatamento decorrente do Decreto-lei nº 2.045, não se verão na contingência de demitir grande parte de seus funcionários, o que ocorrerá, não sendo aprovado o citado Decreto-lei, produzindo um mal muito maior, porque as pequenas e médias empresas não poderão pagar a semestralidade, com o INPC alto, sob pena de irem à falência. O que terão de fazer então, se não puderem pagar a 100 operários, dispensam 50...ai vem o desemprego... e quem é que irá comprar? Por conseguinte, cada um puxa o fogo para a sua sardinha.

Já disse aqui várias vezes que não sou economista, apenas leio sobre economia. Mas muita gente fala na questão da dívida externa esquecendo de uma faceta importante do endividamento do Brasil, hoje tão alto. Por quê? Só pela questão do petróleo? Não! Não foi só por isso! E aqui está uma das fases da crise, e o editorialista do *Jornal de Brasília* aponta, exatamente, a discriminação dos preços aos produtos nacionais; eles que ditam os preços. Nós somos uma Nação, subdesenvolvida ou em desenvolvimento, e o que fazem as grandes potências? Não pagam o preço justo aos produtos que exportamos.

Perdemos divisas, e com a perda dessas divisas seremos obrigados a tomar dinheiro emprestado com juros altos. Isso é que vem agravando em 45 bilhões de dólares, a dívida externa do País. Não é só o petróleo!

Lerei o editorial:

"Con quanto tenha razão o "The Wall Street Journal" ao afirmar, como o fez em seu editorial de anteontem, que o Brasil usou mal os recursos de sua atual dívida externa, financiando "projetos megalomaniacos", que deram ênfase ao desenvolvimento econômico em prejuízo da distribuição, o influente jornal americano passa ao largo de outras causas relevantes da crise brasileira. São causas de origem externa que agravaram os erros internos compondo o cenário desse cípao em que nos metemos."

A dívida externa brasileira de 100 bilhões de dólares contém algo como 45 bilhões de dólares provenientes do decréscimo de nossa receita de exportações ocasionada por políticas dos países desenvolvidos voltadas para a depreciação dos preços dos produtos de países em desenvolvimento. O diferencial apurado nessa desfavorável relação de comércio foi financiado por empréstimos, avultando a dívida."

Tivemos que recorrer aos bancos, para fazer face, justamente, aquilo que poderíamos ter tido, se os nossos produtos fossem comprados ao real preço.

Por outro lado, a elevação dos juros, determinada pela inflação americana, atingiu o Brasil no exato instante em que se acelerava o seu endividamento, causando o efeito de bola de neve impossível de ser contido. A inflação americana nos foi exportada embora nenhuma responsabilidade tenhamos por ela.

A depreciação dos preços dos nossos produtos de exportação e a elevação arbitrária dos juros são fenômenos que de modo algum poderiam ser absorvidos pela economia brasileira. Por mais correta que tivesse sido a aplicação interna dos recursos externos, ou seja, por mais reprodutivos que fossem os

investimentos realizados, aquele diferencial não teria sido eliminado porque ele era intrinsecamente ocioso.

O jornal americano, tal como a comunidade financeira, e os governos estrangeiros credores do Brasil, devem esquecer nesta hora a vasta e complexa causalidade da crise. Há erros de ambos os lados e há, sobretudo, uma situação de fato que ameaça não só ao Brasil mas a muitas outras sólidas estruturas pelo mundo afora.

A solução dos problemas brasileiros não é a renovação de empréstimos, embora sejam estes necessários para atenderem à emergência conjuntural. A solução é a remoção das causas que os determinaram, notadamente aquelas que nos levaram a receber menos divisas pelas mesmas quantidades físicas de produtos exportados. Só há um modo, na relação entre países, de se produzir divisas, é o comércio. Enquanto não forem os seus canais desobstruídos o problema permanecerá tal como está ou mais grave. Tal compreensão, transparente aliás, deixa claro que a crise brasileira é um problema internacional que diz respeito à própria estrutura e operacionalidade do sistema vigente. Ou se muda a chamada ordem econômica internacional ou o Brasil jamais parará o que os bancos lhe emprestaram."

Achei esse artigo importantíssimo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e o li para que ficasse transcrita nos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este relato, feito pelo editorialista do *Jornal de Brasília*, achei por demais oportuno; isto porque nunca ouvi aqui, falar neste assunto quem quer que fosse: 45 bilhões de dólares comprometem a dívida externa brasileira, provenientes do preço vil por que são pagos os nossos produtos no comércio exterior. Agora é que tomei conhecimento do fato, pela primeira vez. Tenho dito que eu não sou economista. Leio tudo que vejo na imprensa e nos livros que me chegam às mãos e vejo que o que está no Editorial que acabo de ler é uma realidade.

Algumas coisas megalomaníacas ocorreram que desestabilizaram a nossa economia: Angra, Itaipu, que poderão dar rentabilidade no futuro.

O que acontece ainda de pior é o fato de as nossas mercadorias serem vendidas aos países estrangeiros por um preço que, na verdade, não representava aquilo que era o seu valor real. Isso sim. Daí nós termos que recorrer aos bancos, para fazer face àquele desfalcque da economia.

Sr. Presidente, outro assunto também interessante, já que nós falamos na questão do Decreto-lei nº 2.045, e o Senador Pedro Simon...

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, estou aqui acidentalmente com o relatório do Banco Central relativo ao ano de 1982, e gostaria que V. Ex^e permitisse que eu incluisse no seu pronunciamento os números registrados no tópico das relações econômico-financeiras com o exterior, no relatório do Banco Central: "A taxa de juros, em 1982, paga pelo Brasil foi de 13,6%; em 1981, foi de 16,8%; em 1980, foi de 14%; em 1979, de 12,1%; em 1978, de 9,2% e, em 1977, de 6,4%". Observa V. Ex^e o crescimento gigantesco, assustador e monstruoso, dessas taxas de juros. Se V. Ex^e me permitir eu lerei apenas doze elementos do balanço de pagamento relativo ao ano passado. Aqui estão os números do Banco Central: em consequência dessa oscilação de juros, o Brasil pagou, em 81, 10 bilhões e 350 milhões de dólares de juros; em 82, 12 bilhões, 555 milhões de dólares. Nos dois anos, 81 e 82, 22 bilhões, 860 milhões de dólares. Vale dizer, em apenas dois anos o Brasil pagou, só de juros, o equivalente a 1/5 da nossa dívida externa. Ora, nobre Senador, nenhum

devedor, nenhum cliente que vá a um banco comercial fazer um contrato de empréstimo, a não ser por incapacidade mental, absoluta, ou por má-fé em relação ao banqueiro, vai aceitar que a parte contratante — no caso o banqueiro — ao longo do prazo do vencimento do título, o banqueiro eleve, a seu bel-prazer, a taxa de juros. Isso só se admite num com incapacidade mental, ou num que esteja em conivéncia com a prática agiotá do banqueiro. Foi exatamente o que aconteceu como o nosso País. Essa, Sr. Senador, é uma das razões mais preponderantes da tese da moratória. Porque com a moratória, com prazo de carência, o Brasil, através de um ato soberano, poderia negociar uma taxa de juros uniformizada, para o pagamento dos seus compromissos. Mas, são essas autoridades que aceitaram essas elevações aberrantes, monstruosas, altamente atentatórias à dignidade do povo brasileiro, altamente condensadoras do nosso empobreecimento, são essas mesmas autoridades que continuam a negociar esse achatamento do nosso poder de barganha, do nosso poder de compra, do nosso poder de venda junto ao mercado financeiro internacional. Era o registro que queria fazer a V. Ex^e

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o registro de V. Ex^e Na verdade, pelo que percebi, os juros é que entram com a maior cota de sacrifício para o nosso País, pelos empréstimos feitos. Foi o que disse o jornalista. Talvez já estivéssemos pagando, não tanto assim, porque não seria necessário recorrer a tantos empréstimos. Ele diz mesmo: "já que o comércio externo não pagava o dinheiro justo do produto brasileiro, e tínhamos que vender essas mercadorias como, por exemplo, a soja, para não apodrecer e pelo preço que eles impuseram e continuam a impor"... Isto não é estranho ao conhecimento de nenhum de nós. Então, se o dinheiro que entrou não foi aquele esperado pelo exportador, a situação deste, com as obrigações que tinha para com seus empregados e seus débitos realizados na entressafra, piorou mais e mais porque não conseguiu o *quantum* que esperava obter, ficando assim descapitalizado.

V. Ex^e tem razão! Tenho aqui um artigo do Dr. Garnero, "Brasilinvest" outra peça que, acho, deve ficar inscrita nos Anais do Congresso Nacional. S. Ex^e fez um discurso na FIESP, que para mim é uma peça importantíssima para assimilarmos perfeitamente a situação presente no Brasil. Passo a ler:

"O presidente do Brasilinvest, Mário Garnero, defendeu, ontem, a renegociação da dívida externa brasileira em prazos mais longos, frisando que essa é a única maneira de o Brasil retomar seu crescimento econômico, com o qual poderá gerar excessentes de capitais líquidos para amortização e pagamento de seus compromissos."

Quando da reunião da nossa Bancada, esta parte ficou bem clara. Aprendi isto com o próprio Senador Roberto Campos, quando S. Ex^e disse exatamente isto: "Fala-se na questão de romper com o FMI, e aponta-se que o Governo do Presidente Juscelino rompeu com o FMI. É, rompeu! Mas quem foi, depois, negociar com o FMI fui eu", disse Roberto Campos. Fui negociar com o FMI, porque o País marchava para o caos. E por que não negociar com o FMI? Nós também não somos fundadores do FMI! Não temos dinheiro dentro do FMI! Todos não recorrem ao FMI? Por que não devemos recorrer, então? Quando S. Ex^e falou na questão da moratória, disse: "romper com o FMI e pedir moratória é matar e esfoliar de uma vez só. Se brigar com o FMI e pedir uma moratória, como é que o País vai viver? Comprar onde e com que dinheiro? Então, S. Ex^e endossa a renegociação. O Senador Roberto Campos, naquela ocasião, nos dizia, exatamente, isto: "todos os credores do Brasil sabem que o nosso País não é um perdulário; nunca deixou de pagar seus compromissos, mas é preciso que todos reconheçam, agora, uma situação diferente. A crise econômi-

ca é mundial, não é só do Brasil. Os nossos credores estão esperando a renegociação da dívida. Quem tem dinheiro na mão dos outros quer receber, não importa que seja hoje, amanhã ou depois. Façamos uma renegociação em 10 anos com 3 anos de carência.

Agora, o que não pode, nobre Senador, é isso que aí está. Há previsão de que o Brasil poderá ter um superávit este ano de 6 bilhões de dólares. Eu pergunto a V. Ex^e, Senador Fábio Lucena: Esses 6 bilhões de dólares vão ficar no Tesouro Nacional? Não vão! Vão sair para pagar a dívida externa.

O Sr. Fábio Lucena — Vamos ter que pagar juros.

O SR. ALMIR PINTO Então, zerou o caixa.

O Sr. Fábio Lucena — Mas há juros.

O SR. ALMIR PINTO — Zerou o caixa. Não teremos dinheiro para investimento, para empréstimos, para nada. O que poderá acontecer? Sr. Presidente, no ano de 1983, estamos com o número de empregados que tínhamos em 1970. Se zerarmos novamente o caixa em 1984, mesmo conseguindo 9 bilhões de dólares de superávit, esses 9 bilhões, se não houver a renegociação, sairão também; não ficará um tostão dentro do Tesouro Nacional. Iremos ter, em 1984, o mesmo número de empregados de 1960. Se, em 1985, arrecadarmos 11 bilhões de dólares e esse dinheiro for embora, vamos ficar, em 1985, com o mesmo número de empregados de 1950. A população crescendo e o desemprego aumentando, o que se espera disso? Uma convulsão social. Não há quem evite. Então, a renegociação é o que se impõe e não a moratória. Não sou economista, mas, certa feita, li um artigo do Economista Joelmir Betting onde ele dizia que a moratória era uma eutanásia, era matar.

Continuo lendo:

"Em discurso que fez para 600 banqueiros internacionais durante almoço realizado, em Washington, —

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me, nobre Senador? V. Ex^e falou em Joelmir Betting, ou no General Bethlehem?

O SR. ALMIR PINTO — Não! Eu sou civil. Por enquanto estou falando no economista Joelmir Betting!

O Sr. Fábio Lucena — Porque um conceito dessa natureza só pode ter partido do General; de Joelmir Betting não partiu.

O SR. ALMIR PINTO — Eu trouxe aqui o documento onde Joelmir Betting dizia: "A moratória é uma eutanásia."

Ao analisar a atual conjuntura brasileira, Garnero lembrou que nações ricas e fortes, hoje, como os Estados Unidos, também já passaram por dificuldades parecidas como as do Brasil, e que, no caso norte-americano, algumas dívidas simplesmente não foram pagas ou exigiram negociações de prazos mais dilatados.

Não foram pagas e exigiram negociações.

"A cobrança de dívidas — acrescentou — é um pressuposto inalienável aos círculos dos negócios, mas também cabe aos credores possibilitar ao máximo condições para liquidação em boa fé dos compromissos."

"A cobrança de dívidas por navios e tanques já não é mais possível e a alternativa da retaliação econômica padece de justificativa moral" — acen-tuou.

Agora vem o discurso.

O DISCURSO

A vida das nações, assim como a das pessoas, sofrem oscilações que, se não devidamente enfrentadas, podem levar ao pânico e ao desespero. Os Estados Unidos ilustram, com perfeição, exemplos de países que conviveram, ao longo de sua história, com situações dramáticas, quase trágicas, nos campos econômico e social.

Talvez nenhuma das nações que os senhores aqui presentes representam tenha deixado de conhecer graves momentos, sérias dificuldades, seja na ordenação de suas atividades econômicas internas, seja na execução de suas relações financeiras internacionais.

No campo específico das transações financeiras com o mundo, os Estados Unidos também são um capítulo à parte. Por longo período, os Estados Unidos foram um importador líquido de capitais, de empréstimos de longo prazo, com os quais pôde executar seus programas de desenvolvimento nem sempre bem-sucedidos.

Os Estados da Pennsylvania, Michigan, Mississipi, Minnesota, além de empresas privadas destes e de outros Estados americanos, simplesmente faliram, deixando de pagar seus compromissos aos países emprestadores. Outras dívidas foram transformadas em transações de maiores prazos.

Hoje, a maior potência econômica e militar que o mundo jamais conheceu, os Estados Unidos, ocupam a liderança que a Europa exerceu no passado, o papel de principal estimulador do sistema econômico financeiro mundial.

Os fundamentos centrais da notável transformação norte-americana encontram-se nas potencialidades dos recursos dos Estados Unidos. Se é verdade que circunstâncias históricas excepcionais, como as duas guerras mundiais deste século, contribuíram para a arrancada norte-americana, também é verdadeiro que a cooperação recebida do exterior, especialmente da Europa, pode ser aproveitada pelo esforço, dedicação e duro trabalho dos norte-americanos.

Crise

Não desejo fazer comparações entre a caminhada dos Estados Unidos e a atual situação do Brasil. Todos sabem que analogias em história são um perigo e por vezes ilusório instrumento de avaliação crítica. Ademais, o Brasil tem peculiaridades próprias.

O que gostaria, sim, é de pedir a atenção dos senhores para as condições brasileiras, para as singulares condições com que o Brasil enfrenta suas conhecidas dificuldades, especialmente na esfera da dívida externa. Nossa dívida nem é a maior, nem é a única, nem a mais dramática de todas quantas os países já conhecem.

Nossa dívida é o acúmulo de compromissos de um país ansioso por crescer, desejoso de transformar suas riquezas, consciente de suas potencialidades, convicto de que se encontrará o caminho da recuperação de sua economia.

É mais que legítimo que os credores se preocupem com o futuro de seus capitais. É igualmente legítimo que questionem, sob a ótica de seus interesses e dos interesses de seus acionistas, o destino dos empréstimos feitos ao Brasil e às empresas brasileiras, públicas e privadas. O que certamente não é conveniente, porque improdutivo e carente de uma visão de horizonte, é criar condições para uma crise

generalizada no Brasil, pelo simples temor, por desconfiança pela ausência de apoio e de colaboração.

Falência

Na vida das nações, como na vida das pessoas, a maior crise é a do pessimismo e da falta de confiança. Na vida do Brasil, talvez possamos enfrentar todos os problemas, mas jamais uma crise de confiança. A crise dá desesperança é o caminho mais curto para a desorganização econômica, o caos social, a incerteza política.

Reconhecendo as enormes dificuldades brasileiras, é necessário ressaltar, porém, que estamos longe de sermos um País falso, debilitado ao extremo, sem forças para renovar-se e se reafirmar. É imperativo que se examine com cuidado o potencial do Brasil. Como bem disse o meu amigo George Shultz, em carta que me enviou, o Brasil dispõe de uma estrutura econômica diversificada e forte o suficiente para superar os atuais problemas.

Temos um parque industrial diversificado, a área agrícola, cujo plantio aumenta a cada ano, está longe de ser esgotada; temos projetos de transportes, energia elétrica, de produção industrial, de vários e importantes insumos de demanda mundial. Estamos executando um programa de substituição de energia sem similar no mundo. Contando apenas com matérias-primas próprias e com capacitação técnica e industrial internas. O Brasil poderá alcançar até o final da atual década, a sua auto-suficiência energética, deixando de importar um barril sequer de petróleo.

É mais que evidente que o alcance dessas metas exigirão a mobilização da sociedade brasileira e, também, a cooperação internacional. Convém lembrarmos que o Brasil faz parte de um sistema de forças e de interesses interdependentes, direcionado para o revigoramento das instituições democráticas econômica e politicamente consideradas.

O isolamento econômico do Brasil, a ausência de formas efetivas de cooperação e apoio da comunidade internacional trazem dentro de si componentes políticos e estratégicos de elevado valor, que cumpre considerar. Mesmo a pretexto de preservar a qualquer custo, os interesses isolados de operação financeira, conviria que todos examinassem a questão brasileira sob o ângulo de uma real e maior amplitude de político-estratégica para o fortalecimento das relações econômicas entre os países.

O Brasil integra uma corrente de interesses cujo funcionamento normal e contínuo depende da ação solidária de seus membros. A ruptura de um elo dessa corrente poderá provocar consequências que atingiriam a todos, em grau maior ou menor de intensidade. No caso do Brasil, reccio que essas consequências não se restrinjam ao campo apenas econômico e social, estendendo-se certamente ao político-institucional.

Cooperação

Temos, sim, nossas responsabilidades específicas, e delas não fugiremos. É essencial, contudo, que essas responsabilidades sejam compartilhadas pela comunidade internacional mediante uma cooperação com grandeza, com atos decisões desprovidos de caráter impositivo de condições que a sociedade brasileira não deseja nem pode suportar.

A prática de uma política maior, com visão de futuro, consciente das potencialidades brasileiras, fundamentada em convicções duradouras é tudo o que o Brasil deseja.

A cobrança de dívidas é um pressuposto inalienável nos círculos dos negócios, a nível privado ou a nível público. Mas também é um princípio secular

mente respeitado o de que cabe aos credores possibilizar ao máximo condições para a liquidação de compromissos. A cobrança por navios e tanques já não é mais possível. A alternativa da retaliação econômica padece de justificativa moral; o único caminho que se impõe, assim, é o da cooperação franca e amistosa, principalmente em se tratando de um devedor qualificado como o Brasil.

Era só isto, Sr. Presidente, que nesta tarde eu desejava trazer ao conhecimento do Senado Federal, justamente motivado, principalmente pelo impressionante discurso proferido pelo nobre Senador Pedro Simon.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 30-9-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, apenas por que fui citado; quero dizer a V. Ex^a que, em nenhum momento, porque não sou mestre em Regimento, pelo contrário, procuro entendê-lo, nunca mais que se tivesse o orador da tribuna, porque sei que não temos força para isso. É a compreensão do orador que deve, exatamente, presidir o ato regimental.

Mas, o que eu fiz, foi uma crítica, digamos assim, util, sobre às vezes, a questão da liberdade. Chamei V. Ex^a para me substituir na Presidência, porque eu era o orador seguinte, e como eu já havia solicitado ao nobre Senador Pedro Simon que não concedesse mais apartes, porque o tempo de S. Ex^a se havia esgotado, pensei que estivesse para deixar a tribuna. Desci na confiança de que S. Ex^a, no máximo, poderia passar mais alguns minutos e assisti daqui a V. Ex^a cumprir o Regimento pedindo o término do discurso do nobre Senador Pedro Simon. Por conseguinte, não fiz crítica alguma a V. Ex^a. Mas, também, cabe-me falar, quando o Regimento não é cumprido fielmente, advertindo, nunca deixando passar, por liberalidade, o tempo, porque irá prejudicar os demais oradores no seu livre direito que têm de falar nesta Casa.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 3-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — (PMDB — GO. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apenas para fazer a leitura de uma declaração assinada pelo General Antônio Carlos de Andrade Serpa. Estou certo de que, tanto quanto ele, estamos todos nós altamente apreensivos com o quadro político nacional. Estamos desejando, bem como estamos lutando, para que tudo desemboque numa alternativa democrática de superação desse quadro e da grave crise econômico-financeira que se está agravando.

Os termos da declaração são os seguintes:

DECLARAÇÃO

Diante da tentativa de pressionar o Congresso Nacional, a pretexto de declaração feita da Tribuna Parlamentar, pelo Deputado Mário Juruna — legítimo representante do povo e da sempre lesada comunidade indígena — cabe-me, como há dois anos passados, quando da solução do IPM do Rio Centro, o dever de me dirigir a meus concidadãos.

Há muitas coincidências equívocas neste momento: escândalos divulgados pelas CPIs, pressões externas e imposição do Decreto-lei 2.045 — verdadeiro atentado contra a Segurança Nacional.

Autoridade moral para pronunciar-me, não me falta. Jamais fui omissa nas crises graves de nossa evolução histórica, e jamais comprometi a união das Forças Armadas na subordinação a seus chefes legítimos.

Percorrendo o Brasil em todas as direções, nos últimos cinco anos, falando em defesa da Nação realmente ameaçada, em sua Soberania e Independência, tenho recebido o impacto dos auditórios mais diversos: intelectuais, classe média, empresários, universitários e operários.

Todos atribuem a nós militares a responsabilidade das desgraças da hora presente: entrega das riquezas nacionais, negociação da Soberania Nacional, recessão, desemprego crescente, corrupção e fome do povo.

Sendo inegável a responsabilidade das Forças Armadas pelos atos governamentais nos dois períodos de nossa história, em que foram avalistas do poder — o Estado Novo e os últimos vinte anos — venho mostrando que o Movimento de 1964 esgotou-se em seus propósitos, não mais existe, pertence à história e só por ela poderá ser julgado.

O status quo atual — suicida obstinação em manter o modelo econômico falido, crescentemente perverso — está conduzindo o País ao caos social. Só interessa a seus atuais beneficiários: a oligarquia gasta e despreparada.

Em todos esses auditórios, venho reafirmando que os militares são nacionalistas e patriotas por formação. Cumprem deveres no interior dos quartéis, sujeitos à dura disciplina castrense na subordinação a seus chefes legítimos. Não deliberam, mas continuam expressão do povo brasileiro, renovada anualmente pela conscrição de milhares de jovens brasileiros. Casta nunca o foram no Brasil.

Os militares adquiriram maturidade na sofrida evolução da Pátria nos últimos 40 anos. Sentem pois, que é chegada a hora do afastamento das responsabilidades diretas do Poder, reconduzindo as Forças Armadas a sua vocação histórica.

Assim, estou certo de ir ao encontro das suas aspirações, ao declarar que só a eleição direta do Presidente da República, pelo princípio majoritário, constituindo ruptura pacífica com o passado revolucionário, será o instrumento de reconciliação do povo brasileiro.

Diante de tudo o que está acontecendo, o caso Juruna seria um simples pretexto. Velho soldado, embora na reserva, previno a meus antigos camaradas e aos jovens militares que não se deixem envolver em novas aventuras liberticidas. Ditadura neste quadro de recessão e fome será levar o País à guerra civil. Mantenham-se no cumprimento de seus deveres constitucionais e se unam, acima das ideologias, na Defesa da Soberania e da Independência do Brasil.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1983. — Gen. Antonio Carlos de Andrade Serpa.

(Muito bem!)

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 111, DE 1983**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007242832, resolve dispensar, a pedido, Alfredo Villela de Andrade Mendes do emprego de Operador de Som da Categoria Funcional de Agente de Telecomunicações e Eletrônica do Grupo — Outras Atividades de Nível Médio, Classe D, Refe-

rência NM-29, do Quadro de Pessoal CLT, a partir de 16 de agosto de 1983.

Senado Federal, 4 de outubro de 1983. Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal.

**PORTARIA
Nº 43, DE 1983**

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve designar Antonio Carlos Simões, Assessor Legislativo, Ubaldo Gonçalves, Técnico Legislativo, e Mário Sérgio da Silva Martins, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes nos Processos nºs 008537836 e 008570833, nos termos do artigo 481, § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 30 de setembro de 1983. — Aimar Nogueira da Gama, Diretor-Geral.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Emendas apresentadas perante a Comissão do Distrito Federal ao PLS nº 221/83-DF, que “estima a Receita fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1984”, nos termos do disposto no art. 141, item II, § 1º do Regimento Interno.

Número	Autor	Parte do Projeto
01	Sen. Henrique Santillo	Secretaria de Finanças

EMENDA Nº 01

Ao Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1983-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício Financeiro de 1984.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Inclua-se no Programa de Trabalho do fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEF, constante do Anexo II do Orçamento do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1984, as seguintes alterações:

FINANCIAMENTO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Sem retorno	(Cr\$1.000)
1.000)	onde se lê:
8 — Construção de Estradas Vicinais	78.500
leia-se:	
8 — Construção de Estradas Vicinais, inclusive na Região Geoeconômica ..	78.500
onde se lê:	
12 — Desenvolvimento do Sistema de Apoio às Atividades Produtivas	1.181.875
leia-se:	
12 — Desenvolvimento do Sistema de Apoio às Atividades Produtivas, inclusive na Região Geoeconômica	1.181.875
onde se lê:	
18 — Assentamento Populacional de Emergência	4.450.411
leia-se:	
18 — Assentamento Populacional de Emergência, inclusive na Região Geoeconômica	4.450.411

Com retorno

onde se lê:

1 — Financiamento a cargo do FUNDEPE, através do Banco Regional de Brasília S/A	1.600.000
leia-se:	

1 — Financiamento a cargo do FUNDEPE, através do Banco Regional de Brasília S/A, inclusive de projetos na Região Geoconómica	1.600.000
---	-----------

Justificação

A presente emenda, que temos o prazer de oferecer aos nobres Pares tem o objetivo de fixar, já para o próximo exercício, ainda que modestamente, e genericamente, um posicionamento efetivo do Distrito Federal em face dos sérios problemas da região periférica de Brasília, que se convencionou chamar de "GEOECONÔMICA".

Na Mensagem ao Presidente da República o Governador do Distrito Federal diz textualmente:

"Brasília cumpre um papel de pólo indutor do desenvolvimento de uma vasta região, com a ocupação de espaços vazios no interior, a conquista e

desenvolvimento das áreas potencialmente ricas da bacia amazônica, a introdução de uma sólida agricultura na região e o desenvolvimento de um sistema de comunicação que promova a interligação do centro com o resto do País."

Nossa intenção está em consonância com os propósitos manifestados no texto transcrito, que endossamos por inteiro e, cremos, é aspiração de toda a população vizinha da Capital Federal.

Consubstanciando na presente emenda as nobres intenções do Governo do Distrito Federal estamos confiantes na sua aprovação pelos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1983. — **Henrique Santillo.**